

## PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece procedimentos para a execução orçamentária, financeira e contábil referente ao encerramento do corrente exercício e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e inciso I e II do art. 11º do Decreto nº 29.974 de 23 de janeiro de 2009, estabelecem que:

Art. 1º - As solicitações de abertura de créditos adicionais e alterações no quadro de detalhamento de despesas deverão ser encaminhadas para apreciação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, impreterivelmente, até o dia 04 de dezembro de 2009.

§ 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão procederá, após o prazo fixado no "caput" deste artigo, aos ajustes orçamentários necessários à incorporação de recursos provenientes de transferências da União, de operações de créditos e de convênios que, efetivamente, venham a ser creditados ao Distrito Federal.

§ 2º Os ajustes orçamentários e prazo de que trata o § 1º, também, alcançarão as dotações decorrentes de projetos de lei em apreciação e/ou aprovados pelo Poder Legislativo, após o prazo fixado no "caput" deste artigo.

§ 3º A data limite estabelecida no "caput" deste artigo, não se aplicam as solicitações de crédito para atender as despesas relacionadas no § 1º do artigo 2º.

Art. 2º - Fica vedada a emissão de notas de empenho, após o dia 11 de dezembro do corrente exercício.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às seguintes despesas de:

- personal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
- diárias e suprimento de fundos;
- amortização e encargos da dívida e PASEP;
- sentenças judiciais;
- ressarcimento de tributos, fornecimento de combustível, água, luz, telefone, alugueis, condomínios e serviços postais;
- decorrentes de convênios e de operações de crédito quando o Governo do Distrito Federal for o beneficiário; e
- nos casos de concessão de crédito pelo Fundo para Geração de Emprego e Renda.

§ 2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada do titular da unidade orçamentária interessada, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá autorizar a emissão de empenhos de outras despesas após o prazo previsto neste artigo.

§ 3º As despesas com recursos de suprimento de fundos deverão ser realizadas até o dia 28 de dezembro de 2009, devendo os saldos, se existirem, serem recolhidos até o dia 30 de dezembro de 2009.

§ 4º Os processos de prestação de contas de suprimento de fundos, que contemplem a aquisição de material de consumo, deverão ser entregues na Diretoria Geral de Contabilidade / SUTES / SEF, até o dia 8 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Serão inscritas em restos a pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2009, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme estabelecido no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Os saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem no "caput" deste artigo deverão ser anulados pelo ordenador de despesas, até o dia 31 de dezembro de 2009.

§ 2º Fica vedada, aos titulares das unidades orçamentárias, que dispõem de receitas próprias, a inscrição de despesas previstas no "caput" deste artigo, sem que haja, em 31 de dezembro de 2009, disponibilidade financeira suficiente para esta finalidade.

Art. 4º - O pagamento de despesa deverá ser efetuado até o dia 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - A emissão de Previsão de Pagamento – PP, pelos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, deverá ser realizada até o dia 28 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de até o dia 12 de janeiro 2010, para que as Unidades Gestoras do Governo do Distrito Federal registrem no Sistema de Acompanhamento Governamental / SAG, as informações físicas correspondentes à execução de seus orçamentos relativo ao sexto bimestre de 2009.

Art. 6º - O encerramento do exercício de 2009, no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil / SIAC, ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 15 de janeiro de 2010, devendo as Unidades Gestoras realizar os ajustes contábeis para elaboração da prestação de contas do Governador do Distrito Federal, até o dia 11 de janeiro de 2010.

Art. 7º - As Unidades Gestoras, que recebem repasse financeiro do tesouro, deverão devolver os saldos dos recursos não empenhados e não liquidados até o dia 28 de dezembro de 2009.

Art. 8º - As sociedades de economia mista não dependentes, inclusive as entidades em processo de liquidação, que não integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, deverão encaminhar à Diretoria Geral de Contabilidade da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda, até o dia 12 de fevereiro de 2010, as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2009, conforme estabelecido no Decreto nº 14.572, de 30 de dezembro de 1992, e atualizar a execução estatal (Integra – PSAC040) no SIAC/DF até o dia 15 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser comunicado à Corregedoria Geral do Distrito Federal, para adoção das medidas cabíveis, dando ciência ao Tribunal de Contas do DF.

Art. 9º - A execução e realização de despesas em desacordo com o estabelecido nesta Portaria Conjunta, implicará responsabilidade do ordenador de despesa.

Art. 10 - O encerramento do exercício financeiro obedecerá às normas estabelecidas nesta Portaria, e no Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007.

Art. 11 - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## PORTARIA Nº 431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2009, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ OUTUBRO DE 2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.914.461.529,00</b>	<b>11.325.455.929,34</b>	<b>1.735.042.400,66</b>	<b>15,32</b>	<b>8.917.106.185,11</b>	<b>78,74</b>	<b>2.408.349.744,23</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.900.535.835,00</b>	<b>7.901.658.263,00</b>	<b>1.150.020.058,37</b>	<b>14,55</b>	<b>6.147.770.178,34</b>	<b>77,80</b>	<b>1.753.888.084,66</b>
Impostos	7.779.601.672,00	7.779.601.672,00	1.136.121.945,91	14,60	6.046.841.722,83	77,73	1.732.759.949,17
Taxas	120.934.163,00	122.056.591,00	13.898.112,46	11,39	100.928.455,51	82,69	21.128.135,49
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.027.968.611,00</b>	<b>1.256.710.521,00</b>	<b>173.220.353,85</b>	<b>13,78</b>	<b>810.346.810,96</b>	<b>64,48</b>	<b>446.363.710,04</b>
Contribuições Sociais	921.143.482,00	1.149.885.392,00	147.037.674,54	12,79	721.099.075,68	62,71	428.786.316,32
Contribuições Econômicas	106.825.129,00	106.825.129,00	26.182.679,31	24,51	89.247.735,28	83,55	17.577.393,72
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>107.259.321,00</b>	<b>183.273.453,34</b>	<b>35.867.122,47</b>	<b>19,57</b>	<b>239.363.822,31</b>	<b>130,60</b>	<b>-56.090.369,97</b>
Receitas Imobiliárias	24.102.516,00	24.102.516,00	3.893.148,18	16,15	22.952.999,41	95,23	1.149.516,59

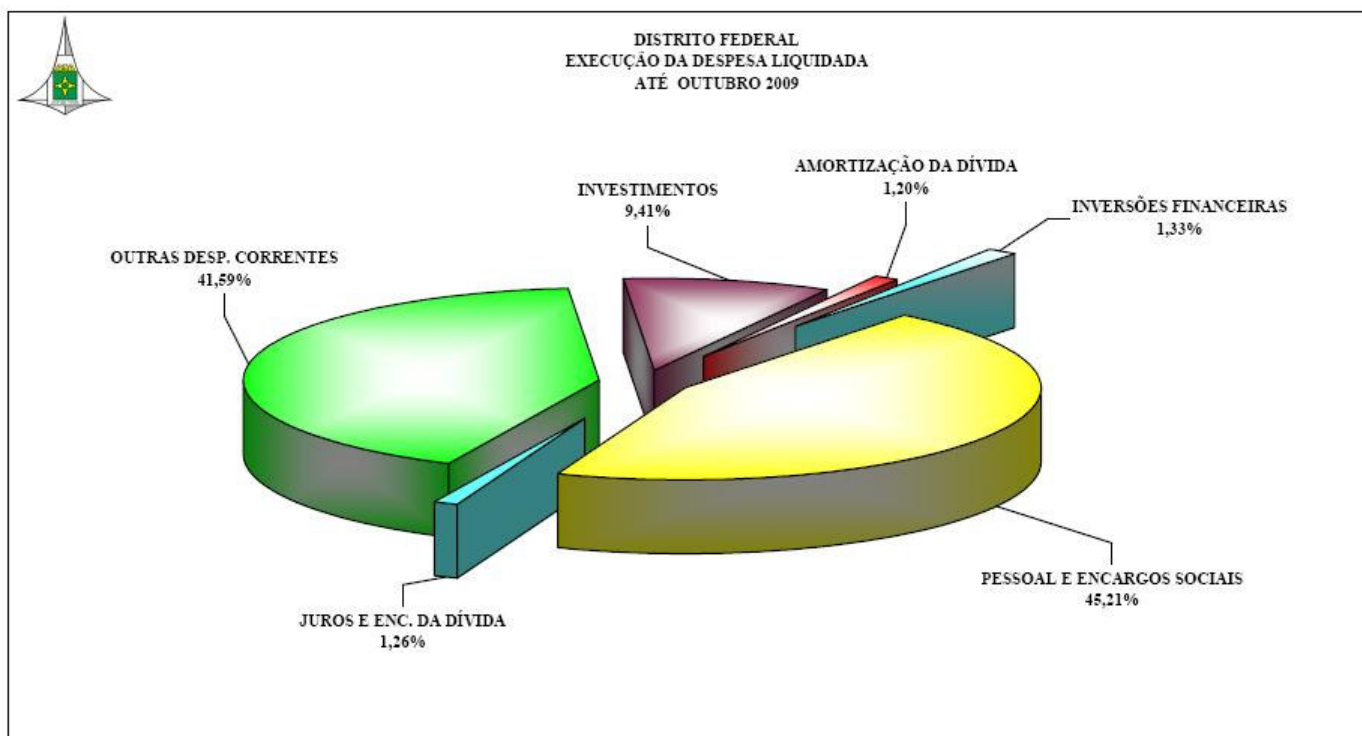
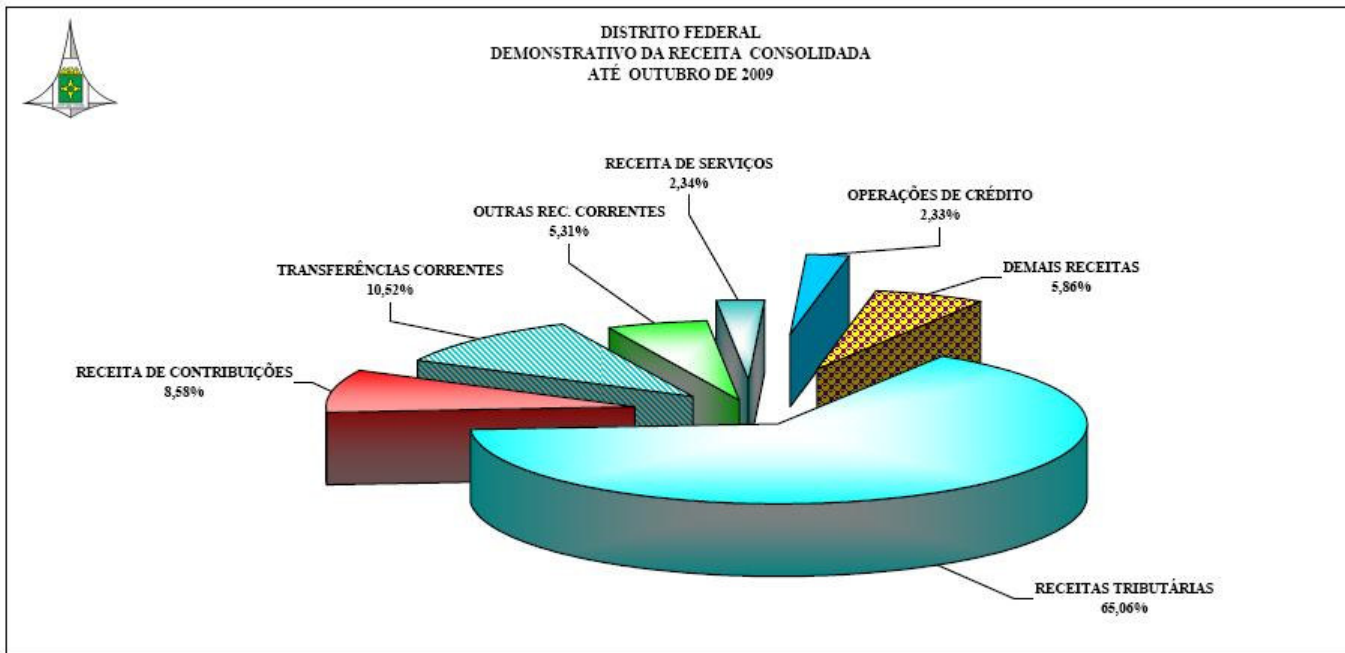
Receitas de Valores Mobiliários	82.720.805,00	153.584.937,34	30.676.100,80	19,97	178.972.973,40	116,53	-25.388.036,06
Receitas de Concessões e Permissões	136.000,00	5.286.000,00	1.265.888,32	23,95	37.282.922,62	705,31	-31.996.922,62
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	31.985,17	-	154.926,88	-	145.073,12
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	<b>4.533,00</b>	-	<b>12.888,00</b>	-	<b>-12.888,00</b>
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	4.533,00	-	12.888,00	-	-12.888,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>35.125,00</b>	<b>35.125,00</b>	<b>226.730,20</b>	<b>645,50</b>	<b>1.625.521,48</b>	<b>4.627,82</b>	<b>-1.590.396,48</b>
Receita da Indústria de Transformação	35.125,00	35.125,00	226.730,20	645,50	1.625.521,48	4.627,82	-1.590.396,48
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>217.012.998,00</b>	<b>242.398.310,00</b>	<b>41.668.326,40</b>	<b>17,19</b>	<b>221.325.740,47</b>	<b>91,31</b>	<b>21.072.569,53</b>
Receita de Serviços	217.012.998,00	242.398.310,00	41.668.326,40	17,19	221.325.740,47	91,31	21.072.569,53
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.125.711.882,00</b>	<b>1.188.286.131,00</b>	<b>180.534.144,83</b>	<b>15,59</b>	<b>993.628.529,92</b>	<b>85,78</b>	<b>164.656.601,08</b>
transferências intergovernamentais	2.179.430.981,00	2.179.430.981,00	505.349.886,00	23,19	1.897.654.282,28	87,07	281.776.698,72
transferências de instituições privadas	-	0,00	907.129,04	-	4.275.380,98	-	-4.275.380,98
transferências de pessoas	20.000.000,00	20.000.000,00	812.677,95	4,06	3.728.103,01	18,64	16.271.896,99
transferências de Convênios	27.604.088,00	60.177.337,00	4.387.848,77	7,29	73.468.244,55	122,09	-13.290.907,55
dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.101.323.187,00	-1.101.323.187,00	-330.923.396,93	30,05	-985.497.480,90	89,48	-115.825.706,10
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>512.635.913,00</b>	<b>569.793.282,00</b>	<b>153.224.739,62</b>	<b>27,37</b>	<b>501.903.641,10</b>	<b>89,66</b>	<b>57.889.640,90</b>
Multas e Juros de Mora	196.061.897,00	196.061.897,00	34.046.738,06	17,37	152.574.473,78	77,82	43.487.423,22
Indenizações e Restituições	105.438.369,00	142.951.738,00	66.625.003,33	46,61	181.184.989,06	126,75	-38.233.251,06
Receita da Dívida Ativa	149.792.023,00	150.192.023,00	15.139.899,97	10,08	76.116.214,30	50,68	74.075.808,70
Receitas Diversas	61.343.624,00	70.587.624,00	37.413.098,26	53,00	92.027.963,96	130,37	-21.440.339,96
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>23.301.844,00</b>	<b>23.301.844,00</b>	<b>1.173.042,31</b>	<b>5,03</b>	<b>5.098.521,77</b>	<b>21,88</b>	<b>18.203.322,23</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	-	<b>-896.650,39</b>	-	<b>-3.969.469,24</b>	-	<b>3.969.469,24</b>
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-896.650,39	-	-3.969.469,24	-	3.969.469,24
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.082.985.804,00</b>	<b>1.639.340.683,20</b>	<b>208.113.641,75</b>	<b>12,69</b>	<b>531.677.615,86</b>	<b>32,43</b>	<b>1.107.663.067,34</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>399.483.000,00</b>	<b>683.301.987,00</b>	<b>150.024.422,22</b>	<b>21,96</b>	<b>220.466.868,76</b>	<b>32,26</b>	<b>462.835.121,24</b>
Operações de Crédito Internas	183.417.535,00	264.396.035,00	97.757.214,99	36,97	137.934.595,79	52,17	126.461.439,21
Operações de Crédito Externas	216.065.465,00	418.905.952,00	52.267.207,23	12,48	82.532.269,97	19,70	336.373.682,03
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.870.561,00</b>	<b>13.671.811,53</b>	<b>476,28</b>	<b>25.456.475,39</b>	<b>886,81</b>	<b>-22.585.914,39</b>
Alienações de Bens Móveis	2.300.000,00	2.870.561,00	570.560,29	19,88	2.756.356,54	96,02	114.204,46
Alienações de Bens Imóveis	-	-	13.101.251,24	-	22.700.118,85	-	-22.700.118,85
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>22.876.000,00</b>	<b>61.776.000,00</b>	<b>2.690.582,90</b>	<b>4,36</b>	<b>52.134.033,76</b>	<b>84,39</b>	<b>9.641.966,24</b>
amortizações de Empréstimos e Financiamentos	22.876.000,00	61.776.000,00	2.690.582,90	4,36	52.134.033,76	84,39	9.641.966,24
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>654.625.164,00</b>	<b>887.690.495,20</b>	<b>41.726.825,10</b>	<b>0,05</b>	<b>233.620.240,95</b>	<b>26,32</b>	<b>654.070.254,25</b>
transferências de Convênios	654.625.164,00	887.690.495,20	41.726.825,10	4,70	233.620.240,95	26,32	654.070.254,25
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.701.640,00</b>	<b>3.701.640,00</b>	-	-	-	-	<b>3.701.640,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>11.997.447.333,00</b>	<b>12.964.796.612,54</b>	<b>1.943.156.042,41</b>	<b>14,99</b>	<b>9.448.783.800,97</b>	<b>72,88</b>	<b>3.516.012.811,57</b>

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% de (J/F)	SALDO (F-J)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	D	E	F = D + E	G	H	I	J		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.688.552.110,00</b>	<b>1.129.183.992,62</b>	<b>10.817.736.102,62</b>	<b>1.590.318.855,09</b>	<b>8.025.555.481,32</b>	<b>1.637.690.582,31</b>	<b>7.310.239.011,58</b>	<b>67,58</b>	<b>3.507.497.091,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.839.107.310,00	32.603.620,00	4.871.710.930,00	755.797.144,12	3.767.563.741,47	762.593.961,91	3.753.006.518,24	77,04	1.118.704.411,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.731.318,00	(6.450.000,00)	151.281.318,00	32.168.499,70	133.429.165,65	19.353.730,23	104.444.619,20	69,04	46.836.698,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.691.713.482,00	1.103.030.372,62	5.794.743.854,62	802.353.211,27	4.124.562.574,20	855.742.890,17	3.452.787.874,14	59,58	2.341.955.980,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.203.743.742,00</b>	<b>916.976.679,00</b>	<b>3.120.720.421,00</b>	<b>214.242.719,39</b>	<b>1.602.599.327,90</b>	<b>306.069.738,94</b>	<b>991.470.330,66</b>	<b>31,77</b>	<b>2.129.250.090,34</b>
INVESTIMENTOS	1.856.816.356,00	976.922.949,00	2.833.739.305,00	182.909.807,25	1.367.725.896,88	286.330.390,17	781.428.325,85	27,58	2.052.310.979,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.790.121,00	-67.950.058,00	144.840.063,00	4.000.000,00	112.227.606,52	2.985.983,03	110.518.009,63	76,30	34.322.053,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	134.137.265,00	8.003.788,00	142.141.053,00	27.332.912,14	122.645.824,50	16.753.365,74	99.523.995,18	70,02	42.617.057,82
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	-	-	20.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	-26.780.000,00	78.371.481,00	-	-	-	-	-	78.371.481,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>11.997.447.333,00</b>	<b>2.039.380.671,62</b>	<b>14.036.828.004,62</b>	<b>1.804.561.574,48</b>	<b>9.628.154.809,22</b>	<b>1.943.760.321,25</b>	<b>8.301.709.342,24</b>	<b>59,14</b>	<b>5.735.118.662,38</b>
<b>SUPERÁVIT = (C - J)</b>							<b>1.147.074.458,73</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)</b>							<b>387.099.714,01</b>		
<b>SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))</b>							<b>1.534.174.172,74</b>		

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

NOTA: Estão sendo deduzidos na receita os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico: Helvio Ferreira  
Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659







**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2009**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B-F
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>564.253.500,00</b>	<b>549.625.018,00</b>	<b>73.190.687,70</b>	<b>393.675.264,51</b>	<b>82.635.717,69</b>	<b>265.821.069,74</b>	<b>4,41</b>	<b>66,56</b>	<b>183.803.948,26</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	13.275.222,00	13.275.222,00	22.987,08	3.184.787,60	1.298.969,80	2.201.361,57	0,03	16,58	11.073.860,43
CONTROLE EXTERNO	21.027.737,00	19.842.232,00	602.336,15	10.660.598,21	1.185.478,40	8.341.390,60	0,10	42,04	11.500.841,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.530.941,00	480.137.964,00	72.488.176,47	361.318.404,83	75.101.366,55	342.474.238,68	4,13	71,33	137.663.725,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.099.600,00	3.299.600,00	73.078,00	502.093,22	105.392,83	367.208,86	0,00	11,13	2.932.391,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.720.000,00	32.470.000,00	4.110,00	18.009.380,65	4.944.510,11	12.436.870,03	0,15	38,30	20.033.129,97
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>2.049.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>-</b>	<b>216.000,00</b>	<b>74.703,56</b>	<b>208.224,05</b>	<b>0,00</b>	<b>37,86</b>	<b>341.775,95</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.049.000,00	550.000,00	-	216.000,00	74.703,56	208.224,05	0,00	37,86	341.775,95
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.886.932.641,00</b>	<b>2.158.138.882,00</b>	<b>290.523.517,27</b>	<b>1.623.470.597,97</b>	<b>316.794.230,55</b>	<b>1.516.254.056,70</b>	<b>18,26</b>	<b>70,26</b>	<b>641.884.825,30</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.515.581.870,00	1.713.496.389,00	246.163.262,68	1.289.126.704,50	265.998.416,62	1.202.333.469,83	14,48	70,17	511.162.919,17
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-	600.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.956.579,00	80.859.906,00	1.620.659,29	70.219.226,25	5.987.868,89	64.217.648,82	0,77	79,42	16.642.257,18
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.647.000,00	23.233.960,00	6.429.941,95	21.456.120,93	8.353.284,10	18.971.019,28	0,23	81,65	4.262.940,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.176.522,00	3.494.522,00	478.446,75	1.158.843,45	420.076,99	831.105,68	0,01	23,78	2.663.416,32
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.664.996,00	14.506.604,00	4.056,00	547.803,61	43.174,35	342.865,33	0,00	2,36	14.163.738,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	132.050.000,00	211.450.000,00	35.652.256,54	142.382.769,90	35.761.212,57	131.094.595,52	1,58	62,00	80.355.404,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.700.000,00	71.922,72	343.087,55	71.922,72	343.087,55	0,00	20,18	1.356.912,45
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.828.674,00	1.054.174,00	66.853,00	693.192,12	122.182,58	577.441,64	0,01	54,78	476.732,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	36.118,34	166.229,03	36.091,73	166.202,42	0,00	33,24	333.797,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	185.822.000,00	107.238.327,00	-	97.376.620,63	-	97.376.620,63	1,17	90,80	9.861.706,37
TURISMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>252.935.230,00</b>	<b>297.092.313,00</b>	<b>44.717.292,61</b>	<b>181.817.502,89</b>	<b>43.225.434,77</b>	<b>142.402.985,63</b>	<b>1,72</b>	<b>47,93</b>	<b>154.689.327,37</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.685.011,00	88.464.515,00	19.234.526,17	61.846.098,17	15.185.689,76	51.255.622,99	0,62	57,94	37.208.892,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.760.000,00	1.760.000,00	578.280,20	1.193.570,99	33.978,75	608.388,99	0,01	34,57	1.151.611,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
DEFESA TERRESTRE	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
POLICIAMENTO	139.974.089,00	155.569.374,00	17.497.280,82	91.786.644,67	23.314.342,18	71.435.918,29	0,86	45,92	84.133.455,71
DEFESA CIVIL	3.666.130,00	4.078.424,00	-	-	-	-	-	-	4.078.424,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	300.000,00	-	42.000,00	-	42.000,00	0,00	14,00	258.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	43.110.000,00	46.060.000,00	7.407.205,42	26.490.467,06	4.574.377,83	18.944.009,11	0,23	41,13	27.115.990,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	520.000,00	-	458.722,00	-	117.046,25	0,00	22,51	402.953,75
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>370.923.647,00</b>	<b>418.635.408,00</b>	<b>79.269.673,43</b>	<b>309.470.989,86</b>	<b>74.305.895,03</b>	<b>281.302.566,58</b>	<b>3,39</b>	<b>67,20</b>	<b>137.332.841,42</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.794.000,00	134.680.779,00	20.616.521,96	112.023.974,62	23.045.210,68	102.737.372,06	1,24	76,28	31.943.406,94
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.440.000,00	528.000,00	-	-	-	-	-	-	528.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	790.000,00	857.752,00	379.288,94	681.450,94	401.047,14	655.401,88	0,01	76,41	202.350,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.246.073,00	5.149.154,00	885.502,99	1.834.083,27	600.458,61	1.498.046,26	0,02	29,09	3.651.107,74
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.657.716,00	5.703.386,00	1.353.803,07	3.813.211,19	1.153.803,07	3.612.137,19	0,04	63,33	2.091.248,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.490.477,00	41.639.590,00	6.735.298,18	27.047.305,27	6.509.195,37	26.493.635,49	0,32	63,63	15.145.954,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.726.322,00	147.476.039,00	24.083.403,75	97.056.099,98	24.018.514,01	91.123.062,22	1,10	61,79	56.352.976,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.607.110,00	71.928.759,00	20.905.858,86	57.956.323,23	16.252.180,09	50.681.277,28	0,01	70,46	21.247.481,72
ENSINO SUPERIOR	12.725.949,00	8.425.949,00	3.489.913,18	7.332.458,86	1.650.078,51	3.826.226,65	0,05	45,41	4.599.722,35
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.246.000,00	2.046.000,00	820.082,50	1.726.082,50	675.407,55	675.407,55	0,01	33,01	1.370.592,45
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.046.914.851,00</b>	<b>1.308.989.516,00</b>	<b>160.855.323,31</b>	<b>772.887.182,12</b>	<b>160.877.731,32</b>	<b>772.825.651,04</b>	<b>9,31</b>	<b>59,04</b>	<b>536.163.864,96</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.831.000,00	5.886.000,00	393.322,12	2.032.043,35	408.551,35	1.972.277,95	0,02	33,51	3.913.722,05
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.270.000,00	14.215.000,00	2.164.000,00	10.588.000,00	2.163.760,00	10.587.760,00	0,13	74,48	3.627.240,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.026.683.851,00	1.288.758.516,00	158.298.001,19	760.267.138,77	158.305.419,97	760.265.613,09	9,16	58,99	528.492.902,91
<b>SAÚDE</b>	<b>1.615.883.959,00</b>	<b>1.865.815.182,00</b>	<b>203.432.653,99</b>	<b>1.144.075.207,94</b>	<b>200.880.871,45</b>	<b>919.478.486,31</b>	<b>11,08</b>	<b>49,20</b>	<b>949.336.695,69</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.178.543,00	779.015.936,00	54.292.012,46	449.615.401,92	51.123.278,68	422.837.056,69	5,09	54,28	356.178.879,31
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.440.000,00	50.107.999,00	2.277.715,78	39.857.410,10	6.796.613,94	22.715.600,21	0,27	45,33	27.392.398,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.164.645,00	28.803.997,00	4.210.257,56	18.198.453,06	4.125.058,46	17.581.738,97	0,21	61,04	11.222.258,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	732.000,00	782.000,00	14.545,00	161.820,00	19.155,00	104.160,00	0,00	13,32	677.840,00
ATENÇÃO BÁSICA	40.587.800,00	82.790.032,00	3.331.485,44	25.284.169,96	10.292.506,90	19.618.195,59	0,24	23,70	63.171.836,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	677.759.271,00	874.121.331,00	135.305.549,41	593.260.518,27	124.759.401,74	427.879.723,46	5,15	48,95	446.241.607,54
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.560.000,00	13.560.000,00	1.768.232,86	10.593.251,13	2.968.310,03	6.433.185,56	0,08	47,44	7.126.814,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.790.000,00	18.378.001,00	1.266.618,65	3.058.734,51	414.894,04	1.024.212,32	0,01	5,57	17.353.788,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.569.400,00	16.164.198,00	673.317,32	2.607.417,93	148.488,15	558.380,23	0,01	3,45	15.605.817,77
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	-	676.910,00	165.819,50	289.237,41	0,00	22,25	1.010.762,59
CONTROLE AMBIENTAL	1.560.000,00	3.549.388,00	292.919,51	761.121,06	67.345,01	436.995,87	0,01	12,31	3.112.392,13
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	242.300,00	242.300,00	-	-	-	-	-	-	242.300,00
<b>TRABALHO</b>	<b>58.326.000,00</b>	<b>101.280.743,00</b>	<b>11.394.343,93</b>	<b>61.046.073,82</b>	<b>12.313.743,89</b>	<b>56.070.061,69</b>	<b>0,68</b>	<b>55,36</b>	<b>45.210.681,31</b>



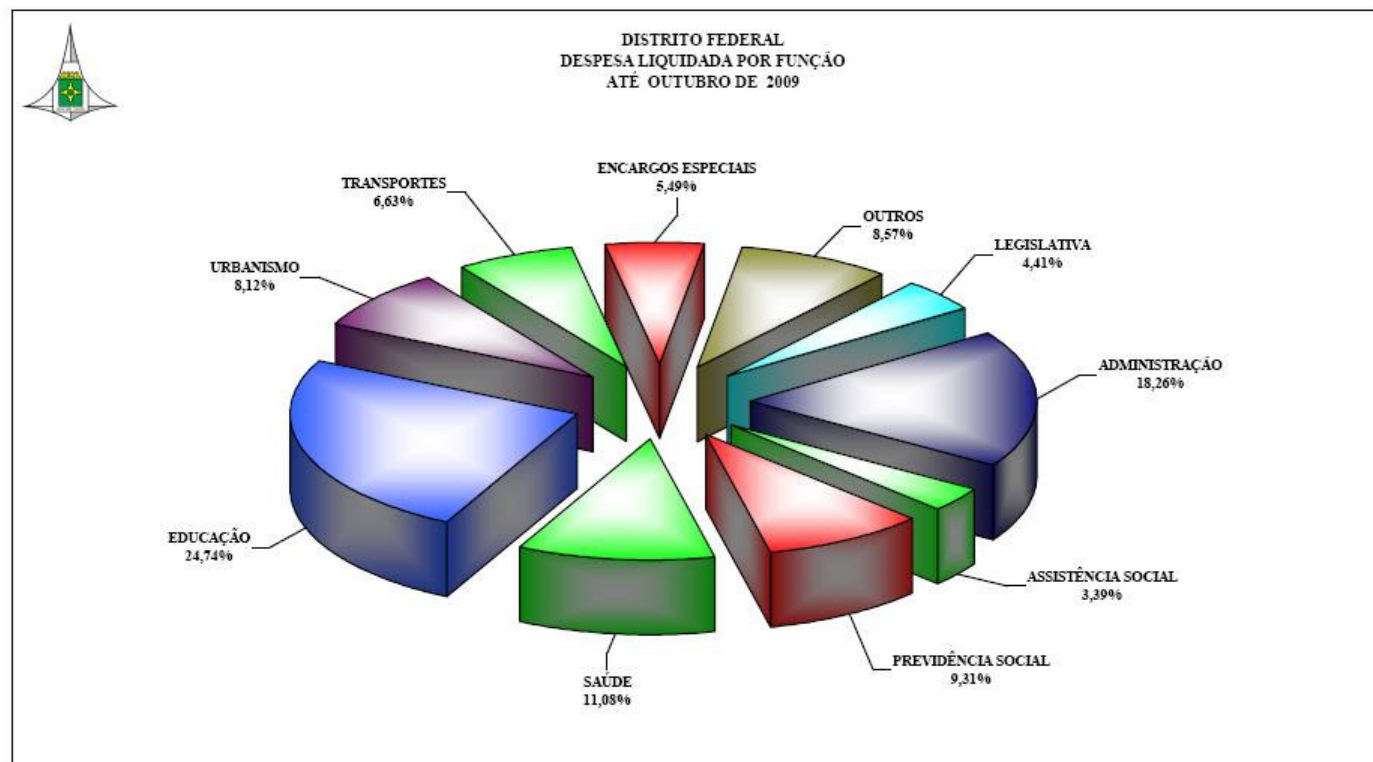
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.469.000,00	20.182.000,00	2.606.021,58	16.026.830,54	3.682.499,72	13.652.243,97	0,16	67,65	6.529.756,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	620.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.817.300,00	41.091.051,00	1.090.492,35	19.684.701,78	2.279.352,14	19.327.046,61	0,23	47,03	21.764.004,39
EMPREGABILIDADE	600.000,00	1.000.260,00	-	500.000,00	-	500.000,00	0,01	49,99	500.260,00
FOMENTO AO TRABALHO	33.217.700,00	38.705.432,00	7.599.430,00	24.534.141,50	6.253.492,03	22.290.371,11	0,27	57,59	16.415.060,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.000,00	202.000,00	-	202.000,00	-	202.000,00	0,00	100,00	-
DIFUSÃO CULTURAL	-	100.000,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	98.400,00	0,00	98,40	1.600,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>2.507.346.924,00</b>	<b>2.568.760.415,00</b>	<b>456.924.481,23</b>	<b>2.179.665.966,13</b>	<b>469.603.353,13</b>	<b>2.053.973.337,99</b>	<b>24,74</b>	<b>79,96</b>	<b>514.787.077,01</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.481.700,00	160.479.637,00	27.559.985,53	100.389.984,62	27.387.766,92	94.829.846,73	1,14	59,09	65.649.790,27
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.300.000,00	32.384.000,00	11.895.702,40	30.796.464,25	7.046.432,66	24.382.935,86	0,29	75,29	8.001.064,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	514.800,00	124.030,00	4.303,50	114.333,50	-	48.340,00	0,00	38,97	75.690,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.406.162,00	1.889.743.482,00	311.318.834,55	1.607.219.577,55	322.332.590,00	1.518.296.518,06	18,29	80,34	371.446.963,94
ENSINO MÉDIO	239.513.379,00	261.456.418,00	51.707.745,33	252.924.427,39	54.950.203,04	242.151.074,18	2,92	92,62	19.305.343,82
ENSINO PROFISSIONAL	24.040.440,00	23.589.248,00	2.065.858,05	16.499.223,72	2.431.510,93	15.440.848,54	0,19	65,46	8.148.399,46
ENSINO SUPERIOR	18.959.734,00	14.338.340,00	127.376,57	682.076,22	49.511,52	406.874,87	0,00	2,84	13.931.465,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	161.667.803,00	164.982.054,00	50.439.591,87	154.215.349,72	50.792.610,75	146.587.098,59	1,77	88,85	18.394.955,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.309.500,00	8.055.910,00	92.240,39	5.750.348,59	1.659.023,82	5.750.348,59	0,00	71,38	2.305.561,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.480.566,00	5.944.456,00	1.621.253,04	3.822.985,87	1.073.006,13	1.815.872,54	0,02	30,55	4.128.583,46
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.039.000,00	1.039.000,00	-	1.039.000,00	211.406,86	908.849,22	0,01	87,47	130.150,78
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	115.440,00	115.440,00	66.600,00	114.130,00	13.320,00	60.850,00	0,00	52,71	54.590,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	3.508.400,00	6.508.400,00	24.990,00	6.098.064,70	1.655.970,50	3.293.880,81	0,04	50,61	3.214.519,19
<b>CULTURA</b>	<b>126.084.631,00</b>	<b>146.960.471,00</b>	<b>14.690.612,53</b>	<b>78.600.898,02</b>	<b>14.426.842,84</b>	<b>70.560.172,10</b>	<b>0,88</b>	<b>48,01</b>	<b>76.410.298,90</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.870.860,00	46.159.086,00	7.384.191,97	36.598.207,72	7.724.629,82	35.263.915,17	0,42	76,40	10.895.170,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	-	45.425,00	45.425,00	45.425,00	0,00	90,85	4.575,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	80.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	(336,00)	85.346,00	3.556,00	85.346,00	0,00	94,83	4.654,00
PATRIMÔNIO HIST. ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	123.140,00	228.140,00	1.470,00	17.018,95	4.714,60	16.043,20	0,00	7,03	212.096,80
DIFUSÃO CULTURAL	84.659.000,00	95.800.021,00	7.305.286,56	40.402.908,35	6.561.536,42	35.052.461,73	0,42	36,59	60.747.559,27
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	220.000,00	312.100,00	-	152.361,00	86.981,00	86.981,00	0,00	27,87	225.119,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.641.631,00	4.041.124,00	-	1.299.631,00	-	-	-	-	4.041.124,00
TURISMO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>56.678.826,00</b>	<b>69.108.762,00</b>	<b>11.948.041,34</b>	<b>39.962.662,00</b>	<b>8.893.009,41</b>	<b>33.947.951,26</b>	<b>0,41</b>	<b>49,12</b>	<b>35.160.810,74</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.296.000,00	2.700.471,00	338.728,53	1.699.429,61	307.242,64	1.631.157,74	0,02	60,40	1.089.313,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500.000,00	250.000,00	2.744,00	2.744,00	-	-	-	-	250.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.355.000,00	30.461.775,00	8.430.106,96	25.536.358,08	6.421.730,52	22.200.521,40	0,27	72,88	8.261.253,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.000,00	490.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	490.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	21.565.826,00	23.491.844,00	2.175.977,55	8.726.788,47	1.724.187,54	7.118.169,46	0,09	30,30	16.373.674,54
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.992.000,00	11.464.672,00	950.484,30	3.947.331,84	439.848,71	2.998.102,66	0,04	26,15	8.466.569,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
<b>URBANISMO</b>	<b>1.207.737.505,00</b>	<b>1.534.789.202,00</b>	<b>126.972.116,92</b>	<b>990.455.077,18</b>	<b>159.014.995,32</b>	<b>673.849.263,77</b>	<b>8,12</b>	<b>43,91</b>	<b>860.939.938,23</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.946.186,00	296.088.885,00	40.999.795,37	263.039.807,81	45.484.018,27	253.030.840,89	3,05	85,46	43.058.044,11
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	900.000,00	390.000,00	-	340.730,34	-	9.997,94	0,00	2,56	380.002,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.804.000,00	2.541.000,00	221.802,18	1.424.870,66	291.986,77	1.145.311,72	0,01	45,07	1.395.688,28
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.043.000,00	7.982.000,00	44.800,00	2.773.923,42	42.602,26	279.240,67	0,00	3,50	7.702.759,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.358.000,00	2.828.000,00	154.941,47	425.639,98	73.151,47	268.369,98	0,00	9,49	2.559.630,02
PATRIMÔNIO HIST. ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	2.480.000,00	6.842.737,00	559.271,80	793.133,74	97.378,23	0,00	0,00	1,42	6.745.358,77
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	260.000,00	-	260.000,00	39.378,50	182.967,36	0,00	70,37	77.032,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	683.792.179,00	867.510.417,00	43.973.859,24	451.738.307,48	58.396.502,14	209.030.746,82	2,52	24,10	658.479.670,18
SERVIÇOS URBANOS	279.551.260,00	346.511.283,00	40.904.734,86	269.272.586,36	54.659.702,91	209.536.591,80	2,52	60,47	136.974.691,20
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	273.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00	450.000,00	-	50.000,00	-	17.000,00	0,00	3,78	433.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	359.880,00	359.880,00	112.912,00	336.077,36	27.653,00	250.818,36	0,00	69,69	109.061,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	25.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>49.663.471,00</b>	<b>74.314.471,00</b>	<b>4.344.337,03</b>	<b>18.700.777,83</b>	<b>4.642.161,71</b>	<b>17.362.200,65</b>	<b>0,21</b>	<b>23,36</b>	<b>56.952.270,35</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.000,00	9.708.610,00	1.556.397,03	7.615.265,80	1.641.759,45	7.218.609,64	0,09	74,35	2.490.000,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.250.000,00	1.170.000,00	-	553.977,70	40.442,26	289.017,21	0,00	24,70	880.982,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000.000,00	8.710.000,00	2.660.000,00	8.500.000,00	2.660.458,85	8.168.266,65	0,10	93,78	541.733,35
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	240.000,00	181.390,00	-	31.390,00	2.402,88	2.402,88	0,00	1,32	178.987,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	295.000,00
SERVIÇOS URBANOS	210.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.538.471,00	54.239.471,00	127.940,00	2.000.144,33	297.098,27	1.683.904,27	0,02	3,10	52.555.566,73
<b>SANEAMENTO</b>	<b>103.343.812,00</b>	<b>126.994.396,00</b>	<b>6.689.178,27</b>	<b>60.310.834,15</b>	<b>3.482.748,57</b>	<b>36.747.351,28</b>	<b>0,44</b>	<b>28,94</b>	<b>90.247.044,72</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.768.000,00	32.271.899,00	2.504.769,78	30.088.324,89	2.142.833,98	21.820.375,02	0,26	67,61	10.451.523,98
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.575.812,00	94.722.497,00	4.184.408,49	30.222.509,26	1.339.914,59	14.926.976,26	0,18	15,76	79.795.520,74
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>120.261.237,00</b>	<b>175.906.110,00</b>	<b>10.210.430,13</b>	<b>48.338.062,45</b>	<b>9.596.805,82</b>	<b>35.479.268,65</b>	<b>0,43</b>	<b>20,17</b>	<b>140.426.841,35</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.999.480,00	51.269.497,00	6.759.123,04	29.406.130,54	6.376.134,42	26.026.950,74	0,31	50,76	25.242.546,26



FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	626.000,00	594.000,00	49.240,00	377.949,84	138.869,99	205.709,15	0,00	34,63	388.290,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.835.000,00	4.482.537,00	7.380,00	2.504.735,50	850.564,45	1.210.842,65	0,01	27,01	3.271.694,35
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	396.080,00	396.080,00	34.806,46	278.673,59	44.857,48	212.804,94	0,00	53,73	183.275,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.769.866,00	41.296.513,00	566.588,59	917.460,95	82.792,62	82.792,62	0,00	0,20	41.213.720,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.365.836,00	15.827.243,00	1.957.539,09	5.372.680,46	1.438.152,29	3.742.639,71	0,05	23,65	12.084.603,29
CONTROLE AMBIENTAL	2.000.390,00	6.611.417,00	-	66.115,70	1.489,65	65.074,85	0,00	0,98	6.546.342,15
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	11.627.985,00	54.788.223,00	778.902,87	9.156.187,94	583.012,70	3.674.336,06	0,04	6,71	51.113.886,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.600,00	639.600,00	56.850,08	258.117,93	80.932,22	258.117,93	0,00	40,36	381.482,07
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>131.307.954,00</b>	<b>139.183.146,00</b>	<b>14.074.073,94</b>	<b>57.876.126,21</b>	<b>11.969.786,61</b>	<b>46.012.660,83</b>	<b>0,58</b>	<b>33,06</b>	<b>93.170.585,47</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.249.508,00	12.625.235,00	1.204.864,40	9.759.423,11	1.455.866,88	7.876.479,55	0,09	62,39	4.748.755,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.527.000,00	11.272.000,00	(638,00)	32.962,00	30.135,54	31.745,61	0,00	0,28	11.240.254,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	505.119,00	200.000,00	505.118,50	39.920,00	305.118,50	0,00	60,41	200.000,50
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	89.314.607,00	97.395.953,00	7.073.498,37	34.945.913,50	8.240.197,63	33.548.940,03	0,40	34,45	63.847.012,97
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	12.308.000,00	13.428.000,00	4.505.575,34	10.444.543,30	1.281.999,26	2.424.209,26	0,03	18,05	11.003.790,74
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	3.258.839,00	3.556.839,00	1.090.773,83	1.789.313,30	911.667,30	1.427.216,08	0,02	40,13	2.129.622,92
PROMOÇÃO COMERCIAL	400.000,00	400.000,00	-	398.851,50	-	398.851,50	0,00	99,71	1.148,50
<b>AGRICULTURA</b>	<b>112.138.027,00</b>	<b>124.765.104,00</b>	<b>15.784.409,98</b>	<b>92.030.750,78</b>	<b>18.649.039,75</b>	<b>85.989.067,56</b>	<b>1,04</b>	<b>68,92</b>	<b>38.776.036,44</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.209.655,00	105.968.339,00	14.555.060,67	84.509.443,77	16.634.462,96	80.436.086,69	0,97	75,20	26.532.252,31
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	40.000,00	-	15.260,00	15.260,00	15.260,00	0,00	38,15	24.740,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	-	40.955,00	11.715,00	34.695,00	0,00	69,39	15.305,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	205.000,00	-	204.567,48	30.655,44	137.437,92	0,00	67,04	67.562,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	138.000,00	22.000,00	-	1.856,70	220,00	1.856,70	0,00	8,44	20.143,30
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.085.578,00	898.578,00	288.996,70	797.598,01	24.193,80	507.737,31	0,01	56,50	390.840,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	235.000,00	120.746,00	14.853,99	55.822,34	23.253,99	55.822,34	0,00	46,23	64.923,66
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	60.000,00	179.589,00	4.165,00	91.144,81	10.428,30	80.875,71	0,00	45,03	98.713,29
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	180.000,00	1.035.836,00	5.775,52	374.432,64	151.657,75	362.029,31	0,00	34,95	673.806,69
ABASTECIMENTO	3.669.727,00	6.227.084,00	343.098,30	2.138.139,57	347.766,10	1.799.792,03	0,02	28,90	4.427.291,97
EXTENSÃO RURAL	5.096.067,00	7.457.426,00	558.699,80	3.604.376,13	1.383.689,41	2.424.080,22	0,03	32,51	5.033.345,78
IRRIGAÇÃO	-	480.000,00	-	-	-	-	-	-	480.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	205.000,00	243.720,00	13.760,00	51.079,33	15.737,00	37.319,33	0,00	15,31	206.400,67
COMERCIALIZAÇÃO	450.000,00	834.786,00	-	146.075,00	-	96.075,00	0,00	11,51	738.711,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>4.296.954,00</b>	<b>3.951.954,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.951.954,00</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.646.954,00	3.951.954,00	-	-	-	-	-	-	3.951.954,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	650.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>75.124.315,00</b>	<b>101.144.451,00</b>	<b>12.730.249,24</b>	<b>54.776.801,00</b>	<b>9.773.284,51</b>	<b>38.481.307,46</b>	<b>0,46</b>	<b>38,05</b>	<b>62.663.143,54</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.637.015,00	16.360.202,00	2.773.724,31	10.888.670,28	2.081.812,33	9.434.777,93	0,11	57,67	6.925.424,07
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	79.859,99	438.592,03	79.940,97	435.005,78	0,01	25,14	1.294.994,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000.000,00	20.000.000,00	-	5.000.000,00	3.142.358,83	3.142.358,83	0,04	15,71	16.857.641,17
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	90.112,00	-	46.199,14	-	46.199,14	0,00	51,27	43.912,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.884.756,00	4.477.756,00	-	740.313,27	128.156,62	233.906,62	0,00	5,22	4.243.849,38
COMERCIALIZAÇÃO	2.730.544,00	1.480.544,00	-	-	-	-	-	-	1.480.544,00
TURISMO	21.600.000,00	56.505.837,00	9.876.664,94	37.663.026,28	4.341.015,76	25.189.059,16	0,30	44,58	31.316.777,84
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>
TELECOMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
<b>ENERGIA</b>	<b>112.533.551,00</b>	<b>106.734.501,00</b>	<b>7.295.734,80</b>	<b>102.543.733,51</b>	<b>22.573.005,46</b>	<b>84.519.602,48</b>	<b>1,02</b>	<b>79,19</b>	<b>22.214.898,52</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.449.551,00	34.734.501,00	7.295.734,80	30.553.734,80	5.899.340,21	23.211.663,47	0,28	66,83	11.522.837,53
ENERGIA ELÉTRICA	72.084.000,00	72.000.000,00	-	71.989.998,71	16.673.665,24	61.307.939,01	0,74	85,15	10.692.060,99
<b>TRANSPORTE</b>	<b>727.737.540,00</b>	<b>1.286.981.922,00</b>	<b>136.577.907,75</b>	<b>804.386.574,62</b>	<b>202.175.768,27</b>	<b>550.402.218,93</b>	<b>6,63</b>	<b>42,77</b>	<b>736.579.703,07</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.722.412,00	212.743.646,00	37.498.528,98	158.811.052,72	32.286.518,10	145.750.053,24	1,76	68,51	66.993.592,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.150.000,00	720.000,00	87.749,53	307.086,53	52.010,00	146.984,00	0,00	20,41	573.016,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000.000,00	19.000.000,00	23.580,00	7.374.864,63	1.991.641,22	3.993.639,07	0,05	21,02	15.006.360,93
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	400.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	232.520.000,00	439.692.846,00	48.337.387,01	281.825.302,63	84.103.637,18	212.902.995,77	2,56	48,42	226.789.850,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	298.695.128,00	614.675.430,00	50.630.662,23	356.068.268,11	83.741.961,77	187.608.546,85	2,26	30,52	427.066.883,15
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>102.370.576,00</b>	<b>140.864.208,00</b>	<b>17.822.775,54</b>	<b>90.299.567,17</b>	<b>21.969.061,28</b>	<b>64.019.068,31</b>	<b>0,77</b>	<b>45,45</b>	<b>76.845.139,69</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.936.000,00	16.959.266,00	3.137.914,80	12.796.309,07	2.381.770,32	10.967.656,10	0,13	64,67	5.991.609,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	79.500,00	3.870,00	22.037,98	1.990,00	9.967,98	0,00	12,54	69.532,02
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.205.980,00	185.980,00	-	-	-	-	-	-	185.980,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.040.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	20.625.665,00	34.873.846,00	7.733.629,39	24.277.882,11	7.071.605,44	19.563.231,96	0,24	56,10	15.310.614,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	65.117.666,00	85.381.351,00	6.869.670,90	50.977.991,59	12.262.628,02	31.347.438,79	0,38	36,71	54.033.912,21
LAZER	3.205.265,00	3.344.265,00	77.690,45	2.225.336,42	251.067,50	2.130.773,48	0,03	63,71	1.213.491,52

<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>657.449.701,00</b>	<b>654.855.348,62</b>	<b>105.113.733,54</b>	<b>523.548.190,09</b>	<b>95.892.130,32</b>	<b>456.012.869,53</b>	<b>5,49</b>	<b>69,64</b>	<b>198.842.479,09</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	115.406.601,00	109.106.601,00	22.000.000,00	93.919.558,00	15.256.686,25	76.550.997,02	0,92	70,16	32.555.603,98
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	128.024.263,00	137.138.892,62	25.771.896,02	112.510.635,59	19.488.363,31	93.565.404,58	1,13	68,23	43.573.488,04
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	52.702.719,00	51.702.719,00	11.348.260,05	47.848.260,05	1.102.294,81	32.361.346,99	0,39	62,59	19.341.372,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.440.000,00	1.440.000,00	-	1.422.604,71	274.058,72	1.123.141,91	0,01	78,00	316.858,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	359.876.118,00	355.467.136,00	45.993.577,47	267.847.131,74	59.770.727,23	252.411.979,03	3,04	71,01	103.055.156,97
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>105.151.481,00</b>	<b>78.371.481,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>78.371.481,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	78.371.481,00	-	-	-	-	-	-	78.371.481,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.997.447.333,00</b>	<b>14.036.828.004,62</b>	<b>1.804.561.574,48</b>	<b>9.628.154.809,22</b>	<b>1.943.760.321,25</b>	<b>8.301.709.342,24</b>	<b>100,00</b>	<b>59,14</b>	<b>5.735.118.662,38</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO DE 2008 A OUTUBRO DE 2009**

DESCRIÇÃO	novembro-08	dezembro-08	janeiro-09	fevereiro-09	março-09	abril-09	maio-09
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>838.680.837,68</b>	<b>838.069.792,38</b>	<b>843.034.016,66</b>	<b>754.275.925,48</b>	<b>959.320.364,86</b>	<b>1.016.415.916,45</b>	<b>911.391.287,44</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	576.892.322,44	592.231.590,94	554.993.450,94	494.803.352,57	700.056.467,27	736.078.594,65	630.692.874,31
IPTU	6.045.926,39	6.402.519,51	2.886.050,92	2.569.789,99	18.663.154,55	123.579.117,33	40.717.500,68
IR	120.704.920,11	144.649.383,97	114.133.185,28	86.598.014,90	98.660.437,97	94.781.348,27	93.952.441,44
IPVA	8.564.683,30	8.835.433,66	13.948.980,96	32.693.609,18	183.262.647,01	91.409.275,58	87.714.947,58
ITCD	2.352.969,09	1.913.926,95	1.834.469,16	1.681.843,34	1.708.860,83	2.166.658,98	2.239.848,61
ITBI	10.985.626,47	14.032.222,12	8.522.706,17	9.431.313,23	11.298.444,47	12.150.669,97	10.459.340,85
ICMS	351.288.309,56	328.724.787,81	337.671.972,34	298.799.735,60	309.858.652,64	315.573.449,32	308.887.202,93
ISS	62.374.497,65	69.841.125,71	66.144.877,02	55.622.972,24	53.839.914,48	59.656.262,59	64.486.822,16
IMPOSTO SIMPLES	9.972.848,18	13.514.890,59	7.118.960,19	4.642.008,69	16.489.999,08	10.879.509,39	10.916.649,29



TAXAS	4.602.541,69	4.317.300,62	2.732.248,90	2.764.065,40	6.274.356,24	25.882.303,22	11.318.120,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	73.997.839,31	83.310.142,98	68.392.587,26	73.967.601,00	84.407.808,99	73.689.877,45	83.669.378,54
RECEITA PATRIMONIAL	22.529.354,30	17.874.598,55	23.808.754,72	19.579.990,01	18.768.714,70	16.066.765,37	22.014.015,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.416,00	1.854,00	1.608,00	2.194,00	1.424,00	1.695,00	983,00
RECEITA INDUSTRIAL	113.560,50	470.616,50	83.557,00	140.717,28	254.986,00	207.012,00	122.040,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.355.595,45	1.061.664,34	30.077.433,51	15.943.198,50	25.078.561,81	50.448.014,17	27.397.657,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	94.487.136,95	76.552.376,31	125.999.016,57	95.431.775,83	100.812.296,16	95.550.718,71	104.924.406,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.302.612,73	66.566.948,76	39.677.608,66	54.407.096,29	29.940.105,93	44.373.239,10	42.569.931,54
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-269.021,32	-307.778,45	-316.736,40	-449.299,84	-359.021,90	-378.951,57	-391.658,92
deduções das receitas de vendas e serviços	-269.021,32	-307.778,45	-316.736,40	-449.299,84	-359.021,90	-378.951,57	-391.658,92
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-101.942,68	-470.896,52	-	-	-	-	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	60.604.688,04	63.846.554,50	56.866.673,20	56.723.263,30	63.944.416,96	55.501.826,28	64.975.349,84
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	11.168.775,42	11.188.047,16	11.367.198,85	11.071.119,14	11.144.835,26	11.083.749,62	11.098.392,72
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	8.956.406,18	14.915.400,07	8.539.794,58	28.098.954,62	443.506,31	14.952.118,97	13.258.686,43
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal ( III ) *	42.537.228,84	133.707.816,18	11.419.618,26	24.890.833,19	31.826.397,27	32.451.214,23	34.194.042,70
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	558.738.936,61	880.175.982,54	473.244.318,30	596.311.368,32	594.438.571,54	588.675.052,48	594.085.315,54
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	516.201.707,77	746.468.166,36	461.824.700,04	571.420.535,13	562.612.174,27	556.223.838,25	559.891.272,84
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>800.117.232,88</b>	<b>881.048.931,86</b>	<b>777.363.231,99</b>	<b>682.824.121,77</b>	<b>915.254.981,70</b>	<b>966.960.484,24</b>	<b>855.861.242,23</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO DE 2008 A OUTUBRO DE 2009**

DESCRIÇÃO	junho-09	julho-09	agosto-09	setembro-09	outubro-09	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>917.425.033,42</b>	<b>902.746.683,93</b>	<b>876.601.895,60</b>	<b>853.404.380,55</b>	<b>881.361.628,19</b>	<b>10.592.727.762,64</b>	<b>11.302.154.085,34</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	636.331.450,21	644.066.455,72	600.727.474,30	593.635.140,78	556.384.917,59	7.316.894.091,72	7.901.658.263,00
IPTU	39.938.693,87	40.260.519,28	39.041.007,57	36.291.900,70	7.189.352,59	363.585.533,38	390.554.120,00
IR	106.815.850,89	103.918.959,40	103.760.741,38	101.295.214,36	113.076.365,55	1.282.346.863,52	1.393.710.344,00
IPVA	31.843.450,17	23.987.774,65	18.585.091,74	15.636.521,44	15.562.249,99	532.044.665,26	575.406.470,00
ITCD	2.218.143,51	2.278.607,76	2.191.495,28	1.632.035,34	2.239.397,01	24.458.255,86	26.982.372,00
ITBI	19.692.366,21	16.625.094,15	21.014.353,86	13.165.913,38	12.168.735,99	159.546.786,87	198.246.144,00
ICMS	351.492.050,90	357.017.823,89	330.327.008,92	334.910.972,12	332.361.389,82	3.956.913.355,85	4.385.959.868,00
ISS	60.108.336,53	67.614.965,30	60.019.443,08	65.774.458,73	59.118.871,69	744.602.547,18	702.206.224,00
IMPOSTO SIMPLES	11.655.868,41	19.271.287,84	13.387.197,12	13.314.222,56	12.384.344,64	143.547.785,98	106.536.130,00
TAXAS	12.566.689,72	13.091.423,45	12.401.135,35	11.613.902,15	2.284.210,31	109.848.297,82	122.056.591,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	80.991.930,26	89.219.537,78	82.787.735,83	86.697.875,81	86.522.478,04	967.654.793,25	1.256.710.521,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.924.340,88	49.945.420,21	31.388.698,02	20.510.950,53	15.356.171,94	279.767.775,16	183.273.453,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	269,00	182,00	-	1.832,00	2.701,00	17.158,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	425.841,00	93.514,00	71.124,00	85.566,00	141.164,20	2.209.698,48	35.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.121.213,91	-15.224.765,08	19.816.099,68	21.219.178,29	20.449.148,11	234.743.000,26	242.398.310,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	103.229.023,94	88.786.346,20	98.360.801,13	88.429.586,75	92.104.558,08	1.164.668.043,18	1.158.285.131,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.400.964,22	45.859.993,10	43.449.962,64	42.824.250,39	110.400.489,23	626.773.202,59	559.793.282,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-363.162,31	-468.356,03	-345.631,88	-388.846,36	-507.804,03	-4.546.269,01	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-363.162,31	-468.356,03	-345.631,88	-388.846,36	-507.804,03	-4.546.269,01	-
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-572.839,20	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	63.614.758,14	61.861.678,61	61.527.831,84	57.523.339,65	67.357.107,23	734.347.487,59	997.873.647,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	11.102.941,53	11.093.208,66	11.084.157,19	11.072.257,47	11.084.970,19	133.559.653,21	152.011.745,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.290.729,88	13.763.544,72	13.762.985,83	13.298.445,99	50.680.163,55	192.960.737,13	142.470.369,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal ( III ) *	48.845.222,34	39.373.707,35	39.030.617,44	41.969.118,08	45.130.228,62	625.376.044,50	690.939.737,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	677.345.788,23	569.359.044,71	518.543.784,96	609.163.005,63	613.296.639,03	7.273.377.807,89	7.844.958.082,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	628.500.565,89	529.985.337,36	479.513.167,52	567.193.887,55	568.166.410,41	6.748.001.763,39	7.154.018.345,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>878.898.663,90</b>	<b>854.933.603,26</b>	<b>828.911.906,30</b>	<b>813.090.609,16</b>	<b>796.861.811,81</b>	<b>10.052.116.821,00</b>	<b>10.700.738.061,34</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEP

\* De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF

De acordo com a Decisão Nº 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF





**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO 2009**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2009		ANO ANTERIOR ATÉ OUTUBRO DE 2008
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>1.026.413.851,00</b>	<b>1.292.356.761,00</b>	<b>214.268.683,89</b>	<b>901.466.283,59</b>	<b>745.047.497,01</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	769.131.737,00	997.873.647,00	124.880.446,88	609.896.245,05	583.736.247,18
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	623.193.378,00	643.056.105,00	108.151.183,21	500.088.813,03	480.480.225,90
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	115.493.220,00	287.112.647,00	20.926.536,05	96.513.333,92	84.493.179,24
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.445.139,00	67.704.895,00	2.817.167,01	13.290.098,57	18.762.842,04
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	-7.014.439,39	3.999,53	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	152.011.745,00	152.011.745,00	22.157.227,66	111.202.830,63	94.997.595,46
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	116.958.505,00	116.958.505,00	17.967.373,05	90.407.532,64	77.512.924,02
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	35.053.240,00	35.053.240,00	4.189.854,61	20.795.297,99	15.027.589,76
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	-	-	-	-	2.457.081,68
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.252.399,81	11.278.277,03	4.948.956,75
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	749,95
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	105.270.369,00	142.470.369,00	63.978.609,54	169.088.930,88	61.363.917,67
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>22.231.000,00</b>	<b>22.231.000,00</b>	<b>13.502.087,14</b>	<b>60.668.255,65</b>	<b>12.200.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	22.231.000,00	22.231.000,00	13.502.087,14	60.668.255,65	12.200.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)</b>	<b>1.048.644.851,00</b>	<b>1.314.586.761,00</b>	<b>227.770.771,03</b>	<b>962.134.539,24</b>	<b>757.247.497,01</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2009</b>		<b>ANO ANTERIOR</b>
			<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>ATÉ OUTUBRO DE 2008</b>
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>					
<b>PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.026.683.851,00</b>	<b>1.268.583.917,89</b>	<b>155.386.983,89</b>	<b>745.606.315,47</b>	<b>714.658.012,12</b>
Aposentadorias	818.846.431,00	1.005.394.275,50	112.370.036,16	540.853.491,12	523.867.542,76
Pensões	207.836.205,00	252.910.803,39	43.016.911,57	204.745.770,47	190.789.589,88
Outras Despesas Previdenciárias	1.215,00	10.278.839,00	36,16	7.053,88	879,48
<b>PESSOAL MILITAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.918.436,08</b>	<b>14.620.303,26</b>	<b>12.993.211,00</b>
Reformas	-	-	2.595.410,03	12.910.030,23	11.420.241,03
Pensões	-	-	323.026,05	1.710.273,03	1.572.969,97
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)</b>	<b>1.026.683.851,00</b>	<b>1.268.583.917,89</b>	<b>158.305.419,97</b>	<b>760.226.618,73</b>	<b>727.651.223,12</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)</b>	<b>21.961.000,00</b>	<b>46.002.843,11</b>	<b>69.465.351,06</b>	<b>201.907.920,51</b>	<b>29.596.273,89</b>

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Controladoria  
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2009**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2009		ANO ANTERIOR ATÉ OUTUBRO DE 2008
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.172.255.024,00</b>	<b>1.723.257.811,13</b>	<b>8.779.597.478,65</b>	<b>8.215.832.465,20</b>
Receita Tributária	7.901.658.263,00	1.150.020.058,37	6.147.770.178,34	5.933.015.385,09
Receita de Contribuição	1.256.710.521,00	173.220.353,85	810.346.810,96	746.983.863,48
Receitas Previdenciárias	1.149.885.392,00	147.037.674,54	721.099.075,68	678.733.842,64
Outras Receitas de Contribuições	106.825.129,00	26.182.679,31	89.247.735,28	68.250.020,84
Receita Patrimonial Líquida	30.072.548,00	24.082.532,04	101.855.115,85	74.948.665,94
Receita Patrimonial	183.273.453,34	35.867.122,47	239.363.822,31	211.540.693,90
(-) Aplicações Financeiras	153.200.905,34	11.784.589,53	137.508.706,46	136.592.027,96
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.158.285.131,00	180.534.144,83	993.628.529,92	876.341.636,26
Demais Receitas Correntes	825.528.561,00	195.400.721,14	725.996.843,58	584.542.914,43
Dívida Ativa	150.192.023,00	15.139.899,97	76.116.214,50	116.877.345,34
Diversas Receitas Correntes	675.336.538,00	181.157.471,56	653.850.098,52	472.386.414,36
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	0,00	896.650,39	3.969.469,24	2.750.430,10
(-) Restituições da receita	-	-	-	1.970.415,17
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.639.340.683,20</b>	<b>208.113.641,75</b>	<b>531.677.615,86</b>	<b>231.401.626,73</b>
Operações de Crédito (III)	683.301.987,00	150.024.422,22	220.466.865,76	114.237.470,95

Alienações de Ativos (IV)	2.870.561,00	13.671.811,53	25.456.475,39	6.634.923,52
Amortizações (V)	61.776.000,00	2.690.582,90	52.134.033,76	14.978.272,24
Transferências de Capital	887.690.495,20	41.726.825,10	233.620.240,95	95.550.960,02
Convênios	887.690.495,20	41.726.825,10	233.620.240,95	95.550.960,02
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	3.701.640,00	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>891.392.135,20</b>	<b>41.726.825,10</b>	<b>233.620.240,95</b>	<b>95.550.960,02</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>12.063.647.189,20</b>	<b>1.764.984.636,23</b>	<b>9.013.217.719,60</b>	<b>8.311.383.425,22</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS 2009</b>		<b>ANO ANTERIOR</b>
		<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>ATE OUTUBRO DE 2008</b>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.817.736.102,62	1.649.717.236,34	7.310.239.011,58	6.603.580.762,78
Pessoal e Encargos Sociais	4.871.710.930,00	774.620.615,94	3.753.006.518,24	4.387.059.988,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	151.281.318,00	19.353.730,23	104.444.619,20	93.145.739,50
Outras Despesas Correntes	5.794.743.854,62	855.742.890,17	3.452.787.874,14	2.123.375.034,59
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>10.666.454.784,62</b>	<b>1.630.363.506,11</b>	<b>7.205.794.392,38</b>	<b>6.510.436.023,28</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.120.720.421,00	306.069.738,94	991.470.330,66	680.732.180,04
Investimentos	2.833.739.305,00	286.330.390,17	781.428.325,85	524.089.286,18
Inversões Financeiras	144.840.063,00	2.985.983,03	110.518.009,63	82.013.708,07
Concessão de Empréstimos (XII)	137.021.604,00	2.985.983,03	110.518.009,63	82.013.708,07
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	142.141.053,00	16.753.365,74	99.523.995,18	74.629.185,79
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>2.841.557.764,00</b>	<b>286.330.390,17</b>	<b>781.428.325,85</b>	<b>524.089.286,18</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	20.000.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	78.371.481,00	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>13.606.384.029,62</b>	<b>1.916.693.896,28</b>	<b>7.987.222.718,23</b>	<b>7.034.524.309,46</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)</b>	<b>-1.542.736.870,42</b>	<b>-151.709.260,05</b>	<b>1.025.995.001,37</b>	<b>1.276.859.115,76</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)</b>	<b>939.456.749,62</b>	<b>175.369.417,33</b>	<b>370.578.749,56</b>	<b>259.089.524,21</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO REAL = (VII - XVIII - XIX)</b>	<b>-603.280.120,80</b>	<b>23.660.157,28</b>	<b>1.396.573.750,93</b>	<b>1.535.948.639,97</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2009**

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>3.230.132.728,05</b>	<b>3.363.071.530,35</b>	<b>3.490.646.662,55</b>		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL:	1.923.999.250,15	1.859.240.980,52	1.964.349.528,04		
Em Contratos Internos	1.620.323.221,02	1.598.181.109,68	1.685.546.779,36		
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	87.862.509,13	74.091.152,87	74.839.205,91		
Em Contratos Externos	391.538.538,26	335.151.023,71	353.641.954,59		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.199.271.491,80	1.381.558.624,35	1.407.541.532,42		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	106.861.986,10	122.271.925,48	118.755.602,09		
<b>II - DEDUÇÕES:</b>	<b>1.686.937.163,80</b>	<b>2.511.039.807,86</b>	<b>2.505.197.788,99</b>		
Ativo Disponível	1.682.396.852,22	2.360.557.329,91	2.367.918.722,54		
Haveres Financeiros	85.325.439,38	150.482.477,95	137.279.066,45		
(-) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	80.785.127,80	-	-		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>1.543.195.564,25</b>	<b>852.031.722,49</b>	<b>985.448.873,56</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)</b>	<b>1.543.195.564,25</b>	<b>852.031.722,49</b>	<b>985.448.873,56</b>	<b>133.417.151,07</b>	<b>-557.746.690,69</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* Os dados dos Precatórios da coluna "exercício anterior" foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 26/01/2009, os dados da coluna "bimestre anterior" em 17/09/2009 e os dados da coluna "bimestre atual" em 19/11/2009.





DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ OUTUBRO DE 2009

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	304,31	-	304,31	-	33.560,06	13.995,46	19.564,60	-
	SECRETARIA DE GOVERNO	1.008.233,05	20.165,77	988.067,28	-	64.386.004,13	10.177.154,56	53.637.145,60	571.703,97
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	14.923,38	14.923,38	-	-	132.616,76	1.810,00	130.806,76	-
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	127.167,79	404,75	126.763,04	-	692.581,14	447.883,74	244.697,40	-
	SECRETARIA DE CULTURA	674.122,00	62.401,79	611.720,21	-	3.199.223,55	1.030.701,81	2.168.521,74	-
	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	6.077.283,94	661.000,94	5.416.283,00	-	22.740.203,57	5.552.954,09	16.519.100,65	668.148,83
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.369.480,72	543.510,05	15.825.970,67	-	62.163.957,92	15.717.953,69	46.340.042,11	105.962,12
	SECRETARIA DE FAZENDA	135.208,01	-	135.208,01	-	17.487.280,21	3.566.981,66	13.642.473,07	277.825,48
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	127.335,08	0,60	127.334,48	-	3.271.411,48	256.800,55	2.742.220,13	272.390,80
	SECRETARIA DE OBRAS	11.910.867,84	51.423,64	11.859.444,20	-	116.033.327,40	5.240.029,68	81.811.018,48	28.982.279,24
EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	4.476.789,56	177.313,32	4.299.476,24	-	125.669.831,40	37.965.588,74	87.704.242,66	-
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.044.849,87	8.716,94	6.036.132,93	-	20.115.735,17	1.035.121,65	18.729.700,16	350.913,36
	SECRETARIA DO TRABALHO	740,00	100,00	640,00	-	1.231.422,85	6.744,99	398.582,78	826.095,08
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	6.918.504,64	265.250,66	6.653.253,98	-	72.088.052,92	9.755.247,07	61.825.989,01	506.816,84
	SEC. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	3.199.011,42	13.583,79	3.185.427,63	-	27.785.406,50	1.749.404,41	21.881.924,80	4.154.077,29
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	17.122.946,93	2.455.787,67	14.667.159,26	-	9.770.534,23	14.300,23	9.756.234,00	-
	SECRETARIA DE ESPORTE	3.508.354,66	2.763.625,35	744.729,31	-	21.997.730,18	868.165,01	13.910.433,78	7.219.131,39
	SECRET. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	956.883,67	481.600,87	475.282,80	-	5.646.126,11	161.349,50	4.003.251,90	1.481.524,71
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	1.798.654,46	35.619,48	1.763.034,98	-	9.795.443,13	2.634.180,95	7.159.647,21	1.614,97
	COREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3.391,07	-	3.391,07	-	918.480,84	22.378,36	896.102,48	-
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO DF	1.352,43	12,32	1.340,11	-	321.296,35	72.030,58	249.265,77	-
EXECUTIVO	<b>Total</b>	<b>80.476.404,83</b>	<b>7.555.441,32</b>	<b>72.920.963,51</b>	<b>-</b>	<b>585.480.225,90</b>	<b>96.290.776,73</b>	<b>443.770.965,09</b>	<b>45.418.484,08</b>
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	308.722,97	-	308.722,97	-	3.370.492,12	336.118,85	3.034.373,27	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	3.471.877,58	185.919,45	3.285.958,13	-
LEGISLATIVO	<b>Total</b>	<b>308.722,97</b>	<b>-</b>	<b>308.722,97</b>	<b>-</b>	<b>6.842.369,70</b>	<b>522.038,30</b>	<b>6.320.331,40</b>	<b>-</b>
<b>Total Global</b>		<b>80.785.127,80</b>	<b>7.555.441,32</b>	<b>73.229.686,48</b>	<b>-</b>	<b>592.322.595,60</b>	<b>96.812.815,03</b>	<b>450.091.296,49</b>	<b>45.418.484,08</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ OUTUBRO DE 2009

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	683.301.987,00	220.466.865,76	462.835.121,24
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	3.120.720.421,00	991.470.330,66	2.129.250.090,34
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	137.021.604,00	110.518.009,63	26.503.594,37
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.983.698.817,00	880.952.321,03	2.102.746.495,97
<b>DIFERENÇA (I) - (II)</b>	<b>-2.300.396.830,00</b>	<b>-660.485.455,27</b>	<b>-1.639.911.374,73</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ OUTUBRO DE 2009

I. RECEITAS				PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
<b>Receitas de Capital</b>						
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :</b>				<b>2.870.561,00</b>	<b>25.456.475,39</b>	<b>-22.585.914,39</b>
<b>Alienação de bens móveis</b>				<b>2.870.561,00</b>	<b>2.756.356,54</b>	<b>114.204,46</b>
Fonte 117				2.300.000,00	1.452.359,77	847.640,23
Fonte 217				570.561,00	1.198.190,25	-627.629,25
Fonte 220				-	105.806,52	(105.806,52)
<b>Alienação de bens imóveis</b>				<b>-</b>	<b>22.700.118,85</b>	<b>-22.700.118,85</b>
Fonte 107				-	8.025.005,14	-8.025.005,14
Fonte 207				-	14.675.113,71	-14.675.113,71
II. DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :</b>				<b>3.093.959,00</b>	<b>213.870,60</b>	<b>2.880.088,40</b>
FORTE	UG	NOME DA UG	NATUREZA			
fonte 117	220903	FUNDO DE REEQ. DOS ORG. INT. DA SEG. PÚBLICA	449052 equipamentos e material permanente	400.000,00	-	400.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 equipamentos e material permanente	200.000,00	-	200.000,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052 equipamentos e material permanente	200.000,00	-	200.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 equipamentos e material permanente	1.500.000,00	-	1.500.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>				<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.300.000,00</b>
fonte 217	220202	DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF	449052 equipamentos e material permanente	570.561,00	-	570.561,00
	210203	EMATER	449052 equipamentos e material permanente	223.398,00	213.870,60	9.527,40
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>				<b>793.959,00</b>	<b>213.870,60</b>	<b>580.088,40</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ OUTUBRO DE 2009

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>174.426.489,07</b>	<b>912.156.801,38</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>62.764.329,37</b>	<b>328.241.939,75</b>
Cota-Parte do FPE	45.036.617,84	249.867.991,62
Cota-Parte do FPM	11.150.095,38	62.024.749,08
Cota-Parte do ITR	288.643,38	406.161,12
Cota-Parte do IPI	509.942,21	2.251.397,86
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.779.030,56	13.691.640,07
<i>Outras transferências da União</i>	<b>451.999,99</b>	<b>2.186.154,82</b>
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	451.999,99	2.186.154,82
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	<b>607.743,68</b>	<b>2.140.570,23</b>
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	137.768,33	614.293,14
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	469.975,35	1.526.277,09



<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	78.105.865,13	407.001.505,94
Transferências de Recursos do SUS	78.105.865,13	407.001.505,94
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	859.236,05	5.533.349,48
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	29.005.627,35	153.894.843,66
Transferência do Salário Educação	23.932.064,43	135.101.732,72
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	4.856.447,20	18.493.763,20
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	217.115,72	298.784,24
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar em Creche	-	563,50
Recursos do Programa Apoio aos Sist. Atend. a Ed. Jovens e Adultos - Fazendo	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	13.158.437,50
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>174.426.489,07</b>	<b>912.156.801,38</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO DE 2009**

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
					c=(b/a) x 100
<b>A</b>	<b>7.957.047.305,00</b>	<b>7.957.047.305,00</b>	<b>1.159.258.442,58</b>	<b>6.157.182.435,31</b>	<b>77,38</b>
<b>A.1</b>	<b>4.415.559.646,00</b>	<b>4.415.559.646,00</b>	<b>672.974.154,60</b>	<b>3.299.046.937,68</b>	<b>74,71</b>
<b>A.1.1</b>	<b>4.385.959.868,00</b>	<b>4.385.959.868,00</b>	<b>667.272.361,94</b>	<b>3.276.900.258,48</b>	<b>74,71</b>
<b>A.1.1.1</b>	<b>21.306.607,00</b>	<b>21.306.607,00</b>	<b>3.260.756,33</b>	<b>12.764.469,38</b>	<b>59,91</b>
<b>A.1.1.2</b>	<b>6.452.616,00</b>	<b>6.452.616,00</b>	<b>1.883.168,64</b>	<b>7.671.811,08</b>	<b>118,89</b>
<b>A.1.1.3</b>	<b>1.840.555,00</b>	<b>1.840.555,00</b>	<b>557.867,69</b>	<b>1.710.398,74</b>	<b>92,93</b>
<b>A.1.1.4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A.1.1.5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A.2</b>	<b>29.002.060,00</b>	<b>29.002.060,00</b>	<b>4.097.723,52</b>	<b>21.475.824,29</b>	<b>74,05</b>
<b>A.2.1</b>	<b>26.982.372,00</b>	<b>26.982.372,00</b>	<b>3.871.432,35</b>	<b>20.191.359,82</b>	<b>74,83</b>
<b>A.2.2</b>	<b>645.482,00</b>	<b>645.482,00</b>	<b>42.281,67</b>	<b>271.634,55</b>	<b>42,08</b>
<b>A.2.3</b>	<b>1.171.762,00</b>	<b>1.171.762,00</b>	<b>178.607,13</b>	<b>971.896,43</b>	<b>82,94</b>
<b>A.2.4</b>	<b>202.444,00</b>	<b>202.444,00</b>	<b>5.402,37</b>	<b>40.933,49</b>	<b>20,22</b>
<b>A.2.5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A.3</b>	<b>615.463.168,00</b>	<b>615.463.168,00</b>	<b>36.193.468,14</b>	<b>540.183.924,31</b>	<b>87,77</b>
<b>A.3.1</b>	<b>575.406.470,00</b>	<b>575.406.470,00</b>	<b>31.198.771,43</b>	<b>514.644.548,30</b>	<b>89,44</b>
<b>A.3.2</b>	<b>20.894.406,00</b>	<b>20.894.406,00</b>	<b>1.204.408,00</b>	<b>6.962.996,59</b>	<b>33,32</b>
<b>A.3.3</b>	<b>12.154.019,00</b>	<b>12.154.019,00</b>	<b>3.470.887,34</b>	<b>16.405.311,41</b>	<b>134,98</b>
<b>A.3.4</b>	<b>7.008.273,00</b>	<b>7.008.273,00</b>	<b>319.401,37</b>	<b>2.171.068,01</b>	<b>30,98</b>
<b>A.3.5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A.4</b>	<b>1.393.710.344,00</b>	<b>1.393.710.344,00</b>	<b>214.371.579,91</b>	<b>1.016.992.559,44</b>	<b>72,97</b>
<b>A.5</b>	<b>448.021.764,00</b>	<b>448.021.764,00</b>	<b>48.963.635,36</b>	<b>378.754.852,87</b>	<b>84,54</b>
<b>A.5.1</b>	<b>390.554.120,00</b>	<b>390.554.120,00</b>	<b>43.481.253,29</b>	<b>351.137.087,48</b>	<b>89,91</b>
<b>A.5.2</b>	<b>41.383.807,00</b>	<b>41.383.807,00</b>	<b>3.167.371,53</b>	<b>17.362.041,84</b>	<b>41,95</b>
<b>A.5.3</b>	<b>6.595.423,00</b>	<b>6.595.423,00</b>	<b>1.585.592,80</b>	<b>5.666.619,38</b>	<b>85,92</b>
<b>A.5.4</b>	<b>9.488.414,00</b>	<b>9.488.414,00</b>	<b>729.417,74</b>	<b>4.589.104,17</b>	<b>48,37</b>
<b>A.5.5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A.6</b>	<b>200.557.100,00</b>	<b>200.557.100,00</b>	<b>25.448.402,77</b>	<b>135.500.979,03</b>	<b>67,56</b>
<b>A.6.1</b>	<b>198.246.144,00</b>	<b>198.246.144,00</b>	<b>25.334.649,37</b>	<b>134.528.938,28</b>	<b>67,86</b>
<b>A.6.2</b>	<b>265.459,00</b>	<b>265.459,00</b>	<b>40.387,64</b>	<b>386.067,55</b>	<b>145,43</b>
<b>A.6.3</b>	<b>1.935.431,00</b>	<b>1.935.431,00</b>	<b>70.452,48</b>	<b>462.781,77</b>	<b>23,91</b>
<b>A.6.4</b>	<b>110.066,00</b>	<b>110.066,00</b>	<b>2.913,28</b>	<b>123.191,43</b>	<b>111,93</b>
<b>A.6.5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A.7</b>	<b>734.406.725,00</b>	<b>734.406.725,00</b>	<b>130.319.705,74</b>	<b>637.816.630,65</b>	<b>86,85</b>
<b>A.7.1</b>	<b>702.206.224,00</b>	<b>702.206.224,00</b>	<b>124.893.330,42</b>	<b>612.386.923,82</b>	<b>87,21</b>
<b>A.7.2</b>	<b>28.509.139,00</b>	<b>28.509.139,00</b>	<b>4.299.009,92</b>	<b>20.190.244,33</b>	<b>70,82</b>
<b>A.7.3</b>	<b>2.685.022,00</b>	<b>2.685.022,00</b>	<b>632.968,15</b>	<b>3.031.653,56</b>	<b>112,91</b>
<b>A.7.4</b>	<b>1.006.340,00</b>	<b>1.006.340,00</b>	<b>494.397,25</b>	<b>2.207.808,94</b>	<b>219,39</b>

A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	113.197.630,00	113.197.630,00	26.349.348,35	123.817.922,80	109,38
A.8.1	Principal	106.536.130,00	106.536.130,00	25.698.567,20	120.060.047,21	112,69
A.8.2	Dívida Ativa	6.598.710,00	6.598.710,00	650.417,71	3.754.745,05	56,90
A.8.3	Multas e Juros de Mora	14,00	14,00	-	-	0,00
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	62.776,00	62.776,00	363,44	3.130,54	4,99
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	7.128.868,00	7.128.868,00	540.424,19	3.692.804,24	50,40
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	5.277.400,00	5.277.400,00	365.601,54	2.526.810,74	47,88
A.9.3	Multas e Juros de Mora	777.809,00	777.809,00	23.037,31	81.091,09	10,43
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.073.659,00	1.073.659,00	151.785,34	984.902,41	91,73
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>B</b>	<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>446.591.074,00</b>	<b>446.591.074,00</b>	<b>59.616.986,31</b>	<b>327.708.737,18</b>	<b>73,38</b>
B.1	Cota-Parte do FPE	332.433.413,00	332.433.413,00	45.036.617,84	249.867.991,62	75,16
B.2	Cota-Parte do FPM	91.028.188,00	91.028.188,00	11.150.095,38	62.024.749,08	68,14
B.3	Cota-Parte ITR	1.014.000,00	1.014.000,00	288.643,38	406.161,12	40,06
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	2.613.000,00	2.613.000,00	509.942,21	2.251.397,86	86,16
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	19.502.473,00	19.502.473,00	2.631.687,50	13.158.437,50	67,47
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)</b>	<b>8.403.638.379,00</b>	<b>8.403.638.379,00</b>	<b>1.218.875.428,89</b>	<b>6.484.891.172,49</b>	<b>77,17</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)</b>	<b>2.100.909.594,75</b>	<b>2.100.909.594,75</b>	<b>304.718.857,22</b>	<b>1.621.222.793,12</b>	<b>77,17</b>
<b>E</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>	<b>1.101.323.189,60</b>	<b>1.101.323.189,60</b>	<b>154.915.177,39</b>	<b>839.728.608,88</b>	<b>76,25</b>
E.1	ICMS (20% de A.1)	883.111.929,20	883.111.929,20	134.594.830,92	659.809.387,54	74,71
E.2	ITCD (20% de A.2)	5.800.412,00	5.800.412,00	819.544,70	4.295.164,86	74,05
E.3	IPVA (20% de A.3)	123.092.633,60	123.092.633,60	7.238.693,63	108.036.784,86	87,77
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	66.486.682,60	66.486.682,60	9.007.323,57	49.973.598,32	75,16
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.205.637,60	18.205.637,60	2.230.019,08	12.404.949,82	68,14
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	202.800,00	202.800,00	57.728,68	81.232,22	40,06
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	522.600,00	522.600,00	101.988,44	450.279,57	86,16
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.900.494,60	3.900.494,60	526.337,50	2.631.687,50	67,47
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	338.710,88	2.045.523,89	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
<b>F</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)</b>	<b>660.793.913,76</b>	<b>660.793.913,76</b>	<b>92.949.106,44</b>	<b>503.837.165,15</b>	<b>76,25</b>

## DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
<b>G</b>	<b>Despesa Bruta em MDE (informações SIAC) *</b>	<b>2.288.631.373,00</b>	<b>2.288.471.023,00</b>	<b>441.374.388,26</b>	<b>1.892.804.250,57</b>	<b>82,71</b>
G.1	Função Educação	2.282.894.910,00	2.282.734.560,00	440.810.766,36	1.889.971.375,06	82,79
G.2	Função Encargos Especiais	5.736.463,00	5.736.463,00	563.621,90	2.832.875,51	49,38
<b>H</b>	<b>Deduções</b>	<b>106.902.780,00</b>	<b>73.652.780,00</b>	<b>10.499.124,99</b>	<b>27.699.930,96</b>	<b>37,61</b>
H.1	Pesquisas	-	300.000,00	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	85.469.780,00	51.919.780,00	10.499.124,99	27.699.930,96	53,35
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	49.192.000,00	36.692.000,00	8.573.327,02	14.982.629,40	40,83
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	21.888.780,00	6.538.780,00	673.977,90	5.769.621,40	88,24
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	850.000,00	1.150.000,00	201.381,21	783.442,69	68,13
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeal, Natalidade e Creche)	800.000,00	1.100.000,00	201.381,21	783.442,69	71,22
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	50.000,00	50.000,00	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	13.539.000,00	7.539.000,00	1.050.438,86	6.164.237,47	81,76
H.4.4.1	Programa Renda Mínima	12.500.000,00	6.500.000,00	839.032,00	5.255.388,25	80,85
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Outras	1.039.000,00	1.039.000,00	211.406,86	908.849,22	87,47
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	21.433.000,00	21.433.000,00	-	-	-
H.7	Outras	-	-	-	-	-
<b>I</b>	<b>DESPESAS REALIZADA EM MDE (G - H)</b>	<b>2.181.728.593,00</b>	<b>2.214.818.243,00</b>	<b>430.875.263,27</b>	<b>1.865.104.319,61</b>	<b>84,21</b>
<b>J</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB **</b>	<b>1.101.773.187,00</b>	<b>1.105.742.602,00</b>	<b>334.198.079,78</b>	<b>979.692.261,56</b>	<b>88,60</b>
J.1	Educação Infantil	52.486.718,00	58.383.644,00	31.590.979,40	56.527.209,34	96,82
J.2	Ensino Fundamental	964.920.652,00	964.037.141,00	270.247.113,91	845.281.494,40	87,68
J.3	Ensino Médio	70.899.317,00	72.399.317,00	30.083.190,39	70.273.510,30	97,06



J.4	Educação de Jovens e Adultos	10.000.000,00	7.456.000,00	1.500.000,00	5.551.634,77	74,46
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	882.500,00	882.500,00	111.609,30	387.181,83	43,87
J.6	Educação Profissional integrada ao Ensino Básico	2.584.000,00	2.584.000,00	665.186,78	1.671.230,92	64,68
J.7	J.7 Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>992.727.367,00</b>	<b>992.727.367,00</b>	<b>320.904.959,68</b>	<b>889.060.442,89</b>	<b>89,56</b>

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	IC	25%	28,76%
FUNDEB	E	R\$ 839.728.608,58	R\$ 979.692.261,56
<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>J.8/E</b>	<b>60%</b>	<b>105,87%</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* Não inclui ensino superior, em conformidade com o art. 241 da LODF.

\*\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**DISTRITO FEDERAL**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ OUTUBRO DE 2009

A		Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	4.168.088.840,09
A1	75% do ICMS		2.457.675.193,86
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS		9.573.352,04
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS		5.753.858,31
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		1.282.799,06
A5	SIMPLES		100.060.047,21
A6	Dívida Ativa - Simples		3.754.745,05
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES		3.130,54
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES		3.481.498,30
A9	50% do IPVA		257.322.274,15
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA		3.481.498,30
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA		8.202.655,71
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		1.085.534,01
A13	ITCD		20.191.359,83
A14	Dívida Ativa - ITCD		271.634,55
A15	Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD		971.896,43
A16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITCD		40.933,49
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Queer Nautreza		1.016.992.559,44
A18	Quota-parte FPE		249.867.991,62
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação		1.688.548,40
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		9.868.828,13
B		Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	2.313.209.528,17
B1	25% do ICMS		819.225.064,63
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS		3.191.117,35
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS		1.917.952,77
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		427.599,69
B5	50% do IPVA		257.322.274,15
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA		3.481.498,30
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA		8.202.655,71
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		1.085.534,01
B9	IPTU		351.137.087,48
B10	Dívida Ativa - IPTU		17.362.041,84
B11	Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU		5.666.619,38
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU		4.589.104,17
B13	ISS		612.386.923,82
B14	Dívida Ativa - ISS		20.190.244,33
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS		3.031.653,56
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS		2.207.808,94
B17	ITBI		134.528.938,28
B18	Dívida Ativa - ITBI		386.087,55
B19	Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI		462.781,77
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI		123.191,43
B21	Quota-parte ITR		406.161,12
B22	Quota-parte FPM		62.024.749,08
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação		562.849,47
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		3.289.609,38
C		Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	847.152.090,03
D		Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = (D1 - D2)	680.503.257,97
D1	Total aplicado no Fundo de Saúde (funções : saúde e encargos especiais)		685.185.648,21
D1.1	Função : Saúde		631.576.399,05
D1.2	Função : Encargos Especiais		53.609.249,16
D2	Exclusões :		4.682.390,24
D2.1	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde		4.386.351,24
D2.2	FEPECS		296.039,00
E		DEFICIT (D - C)	-166.648.832,06

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ OUTUBRO 2009**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita				11.997.447.333,00	
Previsão Anualizada da Receita				12.964.796.612,54	
Receitas Realizadas		1.943.156.042,41		9.448.783.800,97	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				387.099.714,01	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial				11.997.447.333,00	
Créditos Adicionais				2.039.380.671,62	
Dotação Anualizada				14.036.828.004,62	
Despesas Empenhadas		1.804.561.574,48		9.628.154.809,22	
Despesas Liquidadas		1.943.760.321,25		8.301.709.342,24	
Superávit Orçamentário				1.147.074.458,73	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		1.804.561.574,48		9.628.154.809,22	
Despesas Liquidadas		1.943.760.321,25		8.301.709.342,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida				10.052.116.821,00	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		227.770.771,03		962.134.539,24	
Despesas Previdenciárias (II)		158.305.419,97		760.226.618,73	
Resultado Previdenciário (I - II)		69.465.351,06		201.907.920,51	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado nominal				-557.748.690,69	
Resultado Primário				1.025.995.001,37	
Resultado Primário Real				1.396.573.750,93	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		80.785.127,80	7.555.441,32	73.229.686,48	-
Poder Executivo		80.476.404,83	7.555.441,32	72.920.963,51	-
Poder Legislativo		308.722,97	-	308.722,97	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		592.322.595,60	96.812.815,03	450.091.296,49	45.418.484,08
Poder Executivo		585.480.225,80	96.290.776,73	443.770.965,09	45.418.484,08
Poder Legislativo		6.842.369,70	522.038,30	6.320.331,40	-
<b>TOTAL</b>		<b>673.107.723,40</b>	<b>104.368.256,35</b>	<b>523.320.982,97</b>	<b>45.418.484,08</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Mínimo a Aplicar	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.865.104.319,61	25%		28,76%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		R\$ 979.692.261,56	R\$ 839.738.608,58		R\$ 979.692.261,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		839.060.442,89	60%		105,87%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		220.466.885,76			462.835.121,24
Despesa de Capital Líquida		880.952.321,03			2.102.746.495,97
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		25.456.475,39			-21.585.914,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		213.870,60			2.880.088,40
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		847.152.090,03			680.503.257,97

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

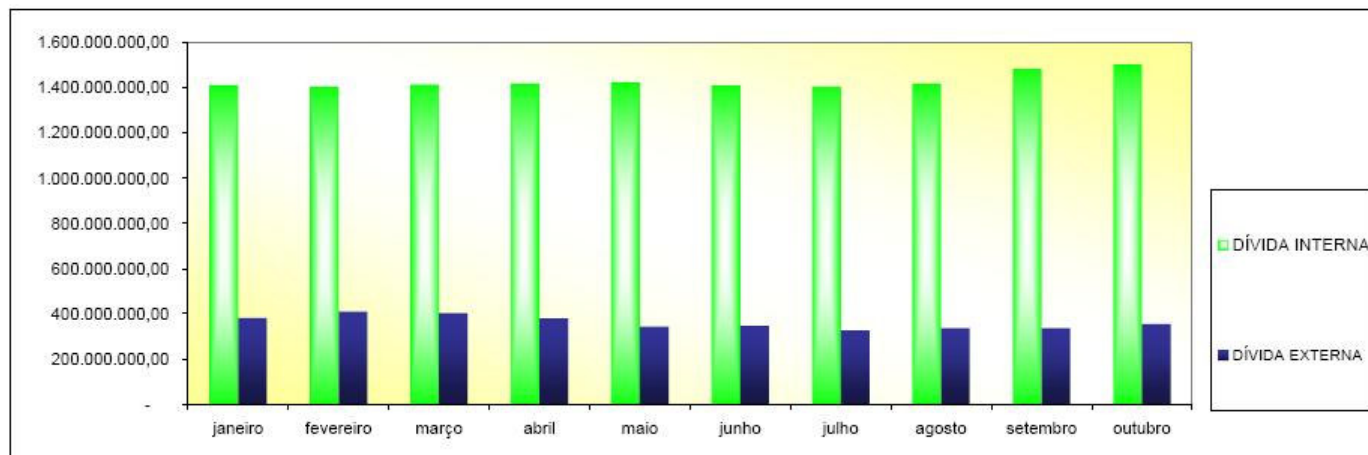
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2009						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA			
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF		
janeiro	1.411.758.769,33	-260.061,17	1.411.498.708,16	381.337.306,65	122.205.591,92	1.792.836.014,81	
fevereiro	1.405.550.837,77	-522.564,30	1.405.028.273,47	408.589.430,45	127.785.626,54	1.813.617.703,92	
março	1.404.438.596,70	10.465.545,88	1.414.904.142,58	402.285.505,71	125.464.927,81	1.817.189.648,29	
abril	1.408.221.880,24	10.232.978,21	1.418.454.858,45	378.933.637,31	118.694.247,63	1.797.388.495,76	
maio	1.410.982.133,62	13.907.437,50	1.424.889.571,12	343.219.972,47	109.540.103,67	1.768.109.543,69	
junho	1.396.344.264,78	13.602.517,48	1.409.946.782,26	346.487.388,35	105.739.206,49	1.756.434.170,61	
julho	1.392.619.714,04	13.297.597,46	1.405.917.311,50	326.697.273,64	102.709.764,93	1.732.614.585,14	
agosto	1.394.162.764,29	23.888.783,41	1.418.051.547,70	335.151.023,71	103.792.523,92	1.753.202.571,41	



setembro	1.459.543.201,41	23.222.101,64	1.482.765.303,05	335.795.090,26	98.102.488,23	1.818.560.393,31
outubro	1.481.500.318,03	22.917.181,62	1.504.417.499,65	353.641.954,59	98.403.783,63	1.858.059.454,24

**NOTA:**

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.
2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



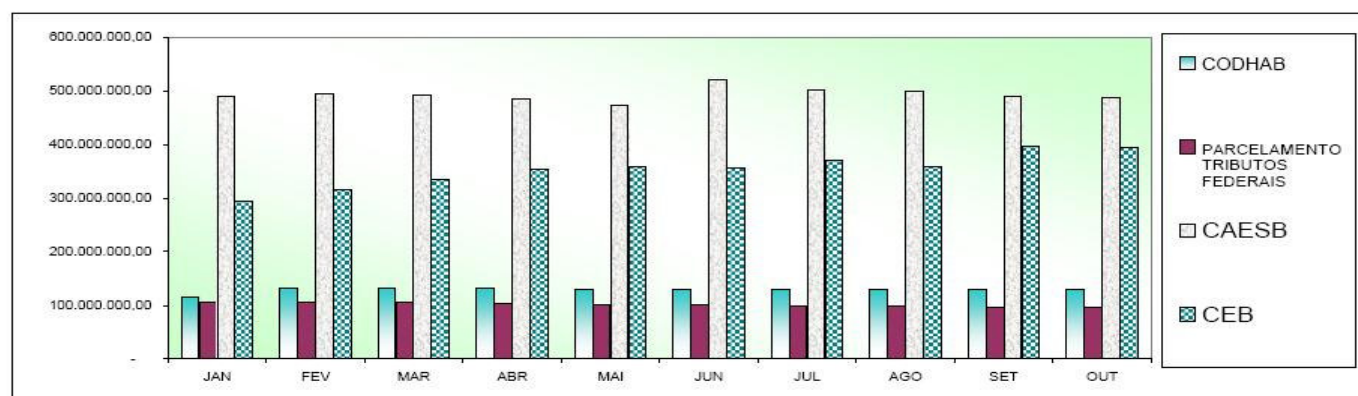
ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2009								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	ICVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	203.804.175,11	87.862.509,13	115.941.665,98	106.288.973,49	122.205.591,92	366.272.067,37	490.477.658,29	294.198.500,20	900.617.825,47
FEV	203.860.311,43	71.811.570,87	132.048.740,76	105.484.916,09	127.785.626,54	366.647.303,01	494.432.929,55	315.786.616,08	942.268.286,39
MAR	203.647.201,19	72.042.856,78	131.694.344,41	104.968.179,04	125.464.827,81	367.248.661,41	492.713.609,22	335.702.950,81	960.020.904,44
ABR	203.409.467,36	72.447.194,41	130.962.272,95	103.651.441,99	118.694.247,83	365.442.637,92	484.136.885,55	354.872.255,88	969.971.414,38
MAI	202.698.471,98	72.840.030,10	129.858.441,88	102.334.764,94	109.540.103,64	364.612.430,62	474.152.534,26	358.430.748,00	962.441.724,14
JUN	203.812.164,05	73.258.221,05	130.553.943,00	101.017.967,89	105.739.206,50	414.712.205,26	520.451.411,76	357.427.992,00	1.008.433.346,76
JUL	203.994.620,51	73.897.038,04	130.297.582,47	99.699.879,12	102.709.764,93	397.914.471,98	500.624.236,91	370.914.202,00	1.001.836.021,38
AGO	204.018.345,39	74.091.162,87	129.927.192,52	98.383.142,07	103.792.523,96	394.504.392,70	498.296.916,66	358.799.451,00	987.023.560,18
SET	204.026.620,24	74.470.700,06	129.556.120,18	97.147.203,47	98.102.488,23	392.286.022,54	490.388.510,77	397.122.208,00	1.017.066.838,95
OUT	204.046.461,33	74.839.205,91	129.207.255,42	95.838.420,47	98.406.783,63	389.032.049,18	487.438.832,81	393.760.464,00	1.010.406.552,23

**NOTA:**

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

FONTE: Balanete mensal/DIGECI/SUTES/SEF, CAESB e CEB











CAIXA GDF	47.092	43.081	42.721	45.156	38.158	47.346	33.330	30.280	28.363	49.322	24.365	33.872	21.601	33.317
CAIXA PNAFE	19	692	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARCELAMENTO - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	11.977	24.276	10.126	23.126	8.360	20.825	6.778	20.825	5.168	20.825	3.358	20.825	1.947	20.825
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dividas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobilisaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	9.031	35.968	8.051	35.968	7.070	35.968	4.766	35.968	5.108	35.968	4.127	31.613	3.378	27.420
1.2.1 - Contratual	9.031	35.968	8.051	35.968	7.070	35.968	4.766	35.968	5.108	35.968	4.127	31.613	3.378	27.420
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do STN ate 30/09/91 (BID 526 e 814)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval TN apos 30/09/91	9.031	35.968	8.051	35.968	7.070	35.968	4.766	35.968	5.108	35.968	4.127	31.613	3.378	27.420
1.2.2 - Mobilisaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
<b>1 - Divida Fundada Total</b>	<b>46.036</b>	<b>129.289</b>	<b>38.373</b>	<b>135.387</b>	<b>29.787</b>	<b>135.999</b>	<b>21.334</b>	<b>137.001</b>	<b>12.744</b>	<b>134.853</b>	<b>5.097</b>	<b>96.919</b>	<b>1.559</b>	<b>32.682</b>
<b>1.1 - Fundada Interna</b>	<b>43.324</b>	<b>101.869</b>	<b>36.344</b>	<b>107.967</b>	<b>28.434</b>	<b>114.431</b>	<b>20.286</b>	<b>121.285</b>	<b>11.876</b>	<b>119.137</b>	<b>4.413</b>	<b>81.203</b>	<b>1.058</b>	<b>16.966</b>
1.1.1 - Contratual	43.324	101.869	36.344	107.967	28.434	114.431	20.286	121.285	11.876	119.137	4.413	81.203	1.058	16.966
- União	24.638	66.673	20.740	70.785	16.087	75.151	11.382	79.787	6.378	84.708	1.288	51.804	-	-
BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BEA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clube de Paris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 7.976/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS ate 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS apos 30/09/91	-	-	249	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretaria da Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secretaria da Saude	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAFI	24.638	66.673	20.491	70.785	16.087	75.151	11.382	79.787	6.378	84.708	1.288	51.804	-	-
Lei 9.496/97 - CONTA GRAFICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAIXA TOTAL	18.686	35.196	15.604	37.182	12.347	39.280	8.904	41.498	5.498	34.429	3.125	29.399	1.058	16.966
CAIXA GDF	18.686	35.196	15.604	37.182	12.347	39.280	8.904	41.498	5.498	34.429	3.125	29.399	1.058	16.966
CAIXA PNAFE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARCELAMENTO - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	406	13.888	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dividas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobilisaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	2.712	27.420	2.029	27.420	1.353	21.568	1.048	15.716	868	15.716	684	15.716	501	15.716
1.2.1 - Contratual	2.712	27.420	2.029	27.420	1.353	21.568	1.048	15.716	868	15.716	684	15.716	501	15.716
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do STN ate 30/09/91 (BID 526 e 814)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval TN apos 30/09/91	2.712	27.420	2.029	27.420	1.353	21.568	1.048	15.716	868	15.716	684	15.716	501	15.716
1.2.2 - Mobilisaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO	2031		2032		2033	
	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
<b>1 - Divida Fundada Total</b>	<b>568</b>	<b>22.060</b>	<b>137</b>	<b>15.720</b>	-	-
<b>1.1 - Fundada Interna</b>	<b>249</b>	<b>6.344</b>	-	-	-	-
1.1.1 - Contratual	249	6.344	-	-	-	-
- União	-	-	-	-	-	-
BIB	-	-	-	-	-	-
BEA	-	-	-	-	-	-
Clube de Paris	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-
Lei 7.976/89	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS ate 30/09/91	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS apos 30/09/91	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAFI	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - CONTA GRAFICA	-	-	-	-	-	-
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-
CAIXA TOTAL	249	6.344	-	-	-	-
CAIXA GDF	249	6.344	-	-	-	-
CAIXA PNAFE	-	-	-	-	-	-
PARCELAMENTO - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-
Parcelamento - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-
Brasil/França	-	-	-	-	-	-
BNDES	-	-	-	-	-	-
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
- Outras Dividas Contratuais	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-





TCB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco de Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDÉS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dividas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1 - Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91 ( BID )	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval TN após 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Núcleo de Controle da Dívida Pública Consolidada - NUDPC/COGEAB

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o Anexo I da Portaria nº 104, de 13 de agosto de 2007, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 7 do Caderno III do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 320, § 1º, inciso V e no subitem 7.1 do Caderno III do Anexo IV, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve: Art. 1º - O Anexo I da Portaria nº 104, de 13 de agosto de 2007, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

“ANEXO I À PORTARIA Nº 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

(Preço final utilizado como Base de Cálculo para Bebidas Mistas – R\$ por unidade)

MARCA/VOLUME	EMBALAGEM	PREÇO R\$
Sulper 300 ml	Plástico / Tetra Pak	0,94
Sulper 450 ml	Plástico / Tetra Pak	1,04
Sulper 2000 ml	Plástico / Tetra Pak	2,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2009.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de novembro de 2009.

Parecer nº 273/09 – GAB/SEF. Referência: Processos 0048-006164/2005. Interessada: OVERMAX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. Assunto: não incidência ITBI. Ementa: imunidade tributária. ITBI. Transmissão de bens ou direitos decorrentes de integralização de capital. não atendimento da notificação. Atividade preponderante não demonstrada. Intimação Postal. Ciência do próprio contribuinte. Desnecessidade. Recurso intempestivo não conhecido. Recurso apresentado fora do prazo legal impõe à Administração o seu não conhecimento (Lei nº 9.784/99, art. 63, I). Não há qualquer fato novo ou circunstância relevante que possa justificar a inadequação da decisão proferida, mantendo-se, por conseguinte, a decisão de primeira instância (Lei nº 9.784/99, art. 65). Ademais, ainda que tempestivo fosse o recurso não poderia ser acolhido o pedido da recorrente. A imunidade referida no artigo 156, §2º, I da Constituição Federal é pertinente à transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio em realização de capital, desde que a atividade preponderante do adquirente não seja de compra e venda desses bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. A preponderância da atividade é caracterizada objetivamente pelos demonstrativos contábeis do interessado. No caso em apreço, a interessada não atendeu à notificação e, conseqüentemente, deixou de demonstrar perante a autoridade administrativa que cumpre os requisitos legais para o reconhecimento do benefício. Por outro lado, no processo administrativo fiscal inexistente obrigatoriedade para que a efetivação da intimação postal seja feita com a ciência do próprio contribuinte ou preposto, bastando apenas a prova de que a correspondência foi entregue no endereço do domicílio fiscal do interessado, podendo ser recebida por porteiro do prédio ou qualquer outra pessoa a quem o senso comum permita atribuir a responsabilidade pela entrega da mesma. Recurso não conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 273/2009. Adoto os seus fundamentos para negar conhecimento ao recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 07/2009.

(Processo 125.000.853/2009)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Receita do Distrito Federal, no exercício de sua competência prevista no artigo

81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com fulcro artigo 25 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 327 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 289/2009 – NUPES/GEJUC, resolve: FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa SOTREQ S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na Av. Meia Ponte nº 3.080 – Bairro Santa Genoveva, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.064.689/0021-56, neste ato representada pelo seu procurador Geraldo Rodrigues Rosa, portador do documento de identidade nº 005010/0-7, expedido pelo CRC/GO, inscrito no CPF sob o nº 088.977.351-34, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à ACORDANTE, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, referente às operações internas subsequentes com as mercadorias relacionadas no item 09 do Caderno III do Anexo IV ao Decreto nº 18.955/97 – RICMS:

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A alíquota aplicada é a vigente para operações internas no Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do imposto a ser retido será: a diferença entre o resultado da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo e o devido pela operação própria do ACORDANTE, observadas as hipóteses de anulação de crédito existentes na legislação tributária do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imposto a que se refere o caput deve ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao término do período de apuração, em agência do Banco de Brasília S/A ou na sua falta, em agência de banco oficial signatário do convênio patrocinado pela Associação de Bancos Comerciais Estaduais – ASBACE, localizada na praça do remetente, em conta especial, a crédito do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – A ACORDANTE deverá entregar, através do programa SINTEGRA, os arquivos magnéticos, no leiaute definido nos termos do Convênio ICMS 57/95 e da Portaria Distrital nº 785/2003, e os quais deverão conter obrigatoriamente os campos 10, 50, 53, 54 e 75. PARÁGRAFO ÚNICO – Os arquivos a que se refere o caput devem ser entregues até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se referem às informações.

CLÁUSULA SEXTA – Para fins de controle e informação, a ACORDANTE deverá preencher todos os campos da Nota Fiscal de venda, modelo 1, observando em especial os seguintes:

I. no quadro destinado ao cálculo do ICMS deverá indicar a base de cálculo e o valor do ICMS retido por Substituição.

II. no quadro “observação” deverá indicar: ICMS retido conforme Termo de Acordo de Regime Especial nº007/2009 e

III. no respectivo quadro o número da Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF.

CLÁUSULA SÉTIMA – A publicação e a validade deste Termo de Acordo ficam condicionadas a anuência formal da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás obtida pela ACORDANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Anuência a que se refere o caput deve ser encaminhada ao Núcleo de Processos Especiais – NUPES/DITRI/SUREC/SEF/DF localizado no SBN, Quadra 02, Bloco “A”, Edifício Vale do Rio Doce, 11º andar, sala 1.103 em Brasília – DF.

CLÁUSULA OITAVA – Após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, a ACORDANTE deverá requerer a inscrição como contribuinte substituto tributário junto a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal para a obtenção de número no CF/DF.

CLÁUSULA NONA – A ACORDANTE facilitará aos funcionários do Fisco do Distrito Federal, credenciados previamente junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Goiás, o livre ingresso em suas dependências, bem como o acesso a seus arquivos contábil e fiscal, prestando-lhe todas as informações necessárias ao controle das operações de que trata este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade concedente, revisto, cassado, revogado, revisto ou alterado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica automaticamente extinto quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.